

ACIM

PORTE FAGO
DR/PR
ISR - 4B - 0708/88

JUNHO/90
Nº 300
ANO 27

REVISTA INFORMATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARINGÁ

A black and white photograph of a textile factory, showing rows of spinning machines and workers. A white grid is overlaid on the image. A thick pink line graph is drawn across the grid, showing a fluctuating upward trend. The graph starts at the bottom left, rises to a peak, dips, rises to a higher peak, dips again, and then rises sharply towards the top right.

FORUM EMPRESARIAL: sobrevivência e futuro das empresas

ACIM

Clas. 050

R 454

Reg. 0239

Data 22-04-05

Proced.

NF

R\$ _____ Data _____

A QUALIDADE CONFIRMA
ENGENHARIA ELÉTRICA
É

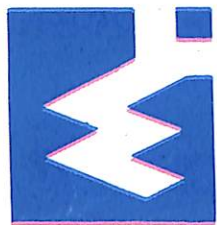
PROMENGE

Projeto · Montagem · Manutenção · Assessoria
PROMENGE · Projetos e Montagens de Engenharia Elétrica Ltda.

Rod. Pr. 317 · Km 4 · Distrito Industrial II

Fone (0442) 24-3711 - Telex 44-2245

MARINGÁ · PR



Eletro Maringá

ADALBERTO VIEIRA & CIA. LTDA.

MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL

MARINGÁ - RUA JOUBERT DE CARVALHO, 299 - FONE 22-2512

Matriz - Rua Quintino Bocaiúva, 822-B - Fone 23-0999 - Londrina

Filial - Avenida Tiradentes, 858 - Fone 27-3000 - Londrina

COBRAPAR S/C LTDA.

**Cobrança e
Assessoria Jurídica**

12 ANOS DE BONS SERVIÇOS AO EMPRESÁRIO MARINGAENSE

Rua Joubert de Carvalho, 623, 6º andar, salas 604 e 605
Fone: (0442) 23-0021 - MARINGÁ - PARANÁ



A FORÇA DA UNIÃO

Em tempos modernos, mais do que nunca, o ser humano para atingir os seus objetivos necessita de apoio do seu grupo. O trabalho em equipe substituiu os esforços solitários, as associações proliferaram em todas as áreas, a vida em comunidade se intensifica.

As cooperativas bem administradas são exemplos de sucesso da união de esforços. Maringá, também nesta área, ponteia no cenário nacional como sede da COCAMAR, cooperativa que a todos nos orgulha pela sua pujança e pioneirismo. Ainda como exemplo de congregação de esforços, na área econômica e tecnológica, não se pode deixar de nominar o pioneirismo da Ingá Stevia. Na área econômica no tocante ao grande número de acionistas que aceitaram o convite para participar de uma empresa que pretende ser comunitária e, na área tecnológica, ao congregar o capital privado com os trabalhos desenvolvidos na nossa Universidade atingindo, assim, uma perfeita integração entre a Universidade e o desenvolvimento empresarial.

Os trabalhos realizados pelos sindicatos patronais e de empregados, as associações comerciais, industriais, as federações e tantas outras formas de união de esforços, aumentam a cada dia a sua importância na solução dos problemas coletivos, seja de ordem política, econômica ou social.

A nossa Associação Comercial e Industrial sempre se fez presente na discussão, reivindicação e encaminhamento de soluções não só dos problemas que dizem respeito diretamente aos seus associados mas de todos aqueles que tratam do interesse maior da nossa cidade ou região nos mais diversos campos, quer econômico, de segurança, político, social e etc.

Neste quadro a mulher, de forma ativa, também dá a sua importante contribuição, apresentando exemplos dignificantes de cooperação e trabalho em grupo. No campo benemérito a mulher é inigualável, tantos são os exemplos, que não precisam ser citados, de solução e/ou encaminhamento de soluções dos pro-

blemas que afligem a nossa população. Agora, no campo empresarial já começa, a mulher, a aparecer com destaque, basta ver o grande número de Conselhos da Mulher Executiva e Empresária que prolifera na maioria das cidades de porte médio para grande. Curitiba, Ponta Grossa, Cascavel, Londrina, Paranaíba e Maringá são exemplos de Conselhos formados por empresárias e executivas, que estão realizando um bom trabalho de desenvolvimento, empresarial em termos gerais e da mulher em particular.

Em Maringá, o Conselho da Mulher Empresária, fundado em 05/12/85, vem apresentado um grande trabalho de apoio ao comércio e indústria, não só local mas de toda a região, através da realização de palestras, seminários, cursos e participação em plenárias promovidas pela Associação Comercial e Industrial do Paraná, onde diversas moções foram apresentadas por este Conselho.

O trabalho de maior envergadura realizado pelo Conselho é, sem nenhuma dúvida, a FEIMAR - Feira da Indústria de Maringá e Região. Levadas a efeito sempre no segundo semestre do ano, a FEIMAR já apresentará a sua quarta versão em setembro de 1.990, já estando sendo tomadas as primeiras providências para a efetivação do evento.

Os resultados apresentados nas três primeiras feiras foram dos mais gratificantes, tanto para o Conselho como, principalmente, para os expositores que tiveram a oportunidade de divulgar os seus produtos, com resultados de médio e longo prazos, assim como com resultados imediatos em função do grande número de vendas realizado na própria feira. Tanto a divulgação quanto as vendas não foram somente em caráter local ou regional e sim em termos de Estado e de País, além de excelentes contatos com compradores de alguns países vizinhos da América do Sul.

Com a IV FEIMAR pretendemos atingir, principalmente, dois objetivos: 1) divulgação dos produtos e das empresas, com resultados de vendas imediatas e mediatas. 2) divulgação do potencial de

Maringá como polo produtor e consumidor, visando resultados de médio e longo prazos na atração de novos investimentos empresariais.

Grandes são os desafios para levar a efeito um trabalho de grupo. Grandes são as alegrias pelo conforto de saber dos bons resultados alcançados. Sem a união de forças alguns obstáculos podem ser intransponíveis, mas com trabalho conjunto, identidades de objetivos, e, principalmente, muita garra podemos prestar inestimáveis serviços para a nossa comunidade. Além das atividades já rotineiras do Conselho - cursos, palestras, feira e outros - pretendemos, a partir do exemplo, motivar as mulheres empresárias a virem somar esforços para que a nossa força seja multiplicada e, por consequência, a nossa contribuição, a contribuição da mulher, no desenvolvimento empresarial de Maringá e região seja reconhecida e insubstituível.

A partir do embrião que é o Conselho da Mulher Empresária, diversas outras iniciativas poderão ter início. Empresários locais, com apoio dos poderes públicos planejam e, com certeza, implantarão uma empresa associada com capitais japoneses. Segundo informações a COCAMAR e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Paraná desenvolvem projetos visando absorção de tecnologia de ponta. Só fica faltando as mulheres empresárias e executivas para desenvolverem e implantarem um projeto de significação sócio-econômico. Seria apenas mais um desafio que, se enfrentado, será vencido com segurança.

Todos nós, mulheres e homens, precisamos incentivar e participar do esforço coletivo para solução dos graves problemas que afligem a nossa comunidade. Os empresários (as), por sua posição natural de liderança, tem uma maior responsabilidade e não podem esquecer da máxima popular de que "a união faz a força".

ACIM

Revista de publicação mensal
da Associação Comercial e Industrial
de Maringá - ACIM

Rua Néo Alves Martins, 2.321
Telefone (0442) 26-1331
S.P.C. (0442) 26-2299
Telex (442) 168 - Caixa Postal 1033
Maringá - PR

DIRETORIA

Presidente: Fernando Henriques
1º Vice-Pres.: Paulo Sérgio Magalhães Silva
2º Vice-Pres.: Shiniti Ueta
1º Secretário: Luis Carlos Masson
2º Secretário: Paulo Morais Badan
1º Tesoureiro: Fernando Vieira Raimundo
2º Tesoureiro: Valdecir de Britto
Diretor Adjunto: Massao Tsukada
Diretor Adjunto: Pedro Granado Martines

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente: Carlos Mamoru Ajita
Secretário: Moacir Somaggio

Membros:

Agenor Maia - Américo Fernandes - Amorim
Pedrosa Moleirinho - Antonio J. R.
Silvestre Ferreira - Eduardo Hideshiro Hase -
Euclides Sordi - Fernando José de Faria
Ferraz - Francisco Favoto - Futoshi Matsuda -
Hélio Shimabukuro - Heitor Bolela Júnior -
Joaquim Agostinho - José do Santos Ribeiro -
José Gomes Ferreira - Miguel Fujinami -
Moacir Somaggio - Reginaldo Nunes Ferreira -
Sabas Martins Fernandes - Shoiti
Okimoto - Simão Hirata - Tokoiti Guinoza

Membros Natos:

Alcides Siqueira Gomes - Álvaro Miranda
Fernandes - Atair Niero - Emílio Germani -
Ermelindo Bolfer - Joaquim Dutra - Luiz
Julio Bertin - Manuel Mário de Araújo Pismel
- Raymundo do P. Vermelho - Sidnei
Meneguetti - Ubirajara de Araújo Pismel -

CONSELHO FISCAL

Efetivos:

Jair Arduin
Milton Massar Morita
Orides Lopes

Suplentes:

Edmilson W. F. Brassanini
Edenilson Rossi
João Noma

DIRETOR RESPONSÁVEL

Luiz Carlos Masson

EDITOR RESPONSÁVEL

Rosemeiri Zulian - Mt 2521

GERENTE ADMINISTRATIVO

Carlos Roberto Previdelli

PUBLICIDADES

Vera Regina de Paula e Silva

TIRAGEM

1.500 exemplares

Composição:

Celso Bettoni

Montagem

Anilton Rodrigues

Art-Final

Silvio T. Matsumoto

Impressão:

Gráfica Clichetec - Fone 24-9828

Publicação mensal dirigida e gratuita.
Circulação nos quinze primeiros dias
de cada mês. Cartas para a Assessoria
de Comunicação Social da ACIM.

A Revista ACIM não se responsabiliza por
conceitos emitidos em matérias assinadas

ÍNDICE

EDITORIAL	03
MARINGÁ E KAKOGAWA ASSINAM CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO	05
ACIM APOIA PRIVATIZAÇÃO DO LIXO	06
SECRETÁRIO PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA NA SEDE DA AABB	07
NOVOS SÓCIOS	09
CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA MARINGÁ	09
SOCORRO TENHO UM SÓCIO	10
CADERNO TÉCNICO	13 à 20
FORUM EMPRESARIAL ANALISA PLANO COLLOR	25
IV PRÊMIO ACIM DE JORNALISMO	31
JANTAR-PALESTRA	33
CURSOS	34



Matsuo Takigawa, pres. Câmara do Comércio e Indústria de Kakogawa.

Maringá e Kakogawa assinam convênio de cooperação

Uma comitiva especial composta por vinte e cinco maringáenses, dentre os quais o presidente da ACIM - Associação Comercial e Industrial de Maringá, Fernando Henriques, viajou para a cidade de Kakogawa, no Japão, no dia seis de junho/90, com o objetivo de assinar o convênio de cooperação que as cidades celebram, bem como reafirmarem a implantação da indústria de meias finas em Maringá.

Membros da comitiva entre outros, o presidente da Associação Maringá/Kakogawa, Shiniti Ueta, e o presidente do Conselho Deliberativo, Carlos Ajita, que no mês de abril estive-

ram no Japão, encaminharam uma "minuta" ao presidente da Câmara do Comércio e Indústria de Kakogawa, Matsuo Takigawa, inseridas as cláusulas para estudo e posterior assinatura, agora confirmadas, entre o presidente da ACIM e o presidente da Câmara do Comércio de Kakogawa.

Desta forma, o grupo embarcou no aeroporto de Guarulhos, às 22:30 horas, do dia seis, chegando ao Japão, cidade de Narita, no dia oito, fazendo escala em Los Angeles. Dentro do roteiro de viagem dos maringáenses, além de alguns dias livres, visitarão a Universidade de Syukutoku e a fábri-

ca Toyota. A comitiva visitará também o governador de Hyogo, com intuito de obterem informações sobre a cidade de Washington que será construída em Kobe. Uma cidade com características americanas, inclusive na utilização de madeiras adaptando aos costumes japoneses. O interesse do grupo é adquirir subsídios para a construção da cidade japonesa em Maringá.

O grupo participará das solenidades alusivas dos 40 anos de Kakogawa, assinando no mesmo dia o convênio na Câmara do Comércio e Indústria de Kakogawa, e um convênio com a Faculdade de Hyogo, Faculdade Feminina e a UEM.

Maringá por ser uma cidade que está em pleno desenvolvimento econômico, principalmente agro-industrial, necessita estar à frente de novas tecnologias, assim, o grupo procurando aperfeiçoar seus conhecimentos, conhecerão as indústrias de aço, adubos, toalhas, meias, lojas no varejo, empresas construtoras e construções, departamentos de infraestrutura, como a sede da prefeitura, limpeza pública, reciclagem de lixo, água e esgoto, centro de convivência comunitária, escolas agrícolas e primária, centros esportivo, cultural e saúde, além do curtume na cidade de Himeji.

No dia 20 de junho embarcarão no aeroporto de Narita, retornando à São Paulo. A comitiva é composta pelo prefeito municipal, Ricardo Barros; pelo reitor da UEM, Fernando Ponte de Souza; os vereadores Laércio Nora Ribeiro e Dirceu Sato; secretários Renato Tavares e Milton Xavier; presidente do SPC, Valdecir de Britto; vice-presidente da FIEP, Amorim Pedrosa Moleirinho; vice-presidente da ACEMA, Luiz Nishimori, coordenador do IEJ, Renato Nery; presidente do OLDBOY KURABU, Massaru Katayama; diretor de O Diário, Franklin Vieira da Silva; conselheiros da ACEMA, Osamu Yamazaki e Shigeo Misana; além de Teruaki Matsuda, da ACEMA; José Sendeski Neto e Varcirlei Cardoso Just, da ACIM; João Celso Martini, prefeito de Marialva; Antonio Teruo Kato, presidente da ACIP; Carlos Roberto Previdelli, gerente administrativo da ACIM; e Harry Simonsen Jr., diretor da Simonsen.

ACIM apoia "privatização" de lixo

Diante da real situação que Maringá se apresenta, onde observamos uma cidade considerada "turística", por sua beleza e encantos, hoje está totalmente abandonada no que se refere a sua conservação. O departamento que opera a limpeza pública é positivamente incompetente, as ruas estão cheias de lixo, o serviço é mal feito, os logradouros, as praças estão vergonhosamente mal cuidadas.

Claro que não sabemos a quem culpar, mas recentemente o setor de limpeza pública realizou uma greve e a cidade ficou em estado de calamidade, sem contar é claro que o acúmulo excessivo nas lixeiras e demais locais, que atraíram moscas e outros insetos, juntamente com o mal cheiro, correndo-se o risco de proliferação de doenças, já que no período a Sucam - Superintendência de Campanha de Saúde Pública, havia detectado focos do aedes-egypt, inseto transmissor da dengue e febre amarela.

Para mudar esse quadro a Prefeitura abriu uma licitação no dia 21 de maio para que empresas pudessem candidatar-se a fim de executar o trabalho. Das quatro concorrentes, Sotecol, SP, Ebec, RJ, CTM, PR e Metropolitana-Transporte, PR, ficou decidido no último dia 2, por uma comissão formada por membros da Prefeitura, presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Maringá, Eduardo Gianini e membro da diretoria da ACIM, Fernando Vieira Raimundo, que a melhor proposta apresentada foi pela empresa Sotecol de São Paulo.

Com esse resultado, a proposta será encaminhada ao prefeito Ricardo Barros, para homologação, e posterior assinatura do contrato. Após o contrato a empresa terá 90 dias para começar a operar. Nesse período a Sotecol - Sociedade Técnica de Coleta de Lixo que também é vinculada à empresa Lipater, de Curitiba, terá que montar uma estrutura de apoio em Maringá, instalando balança rodoviária para 30 ton., departamentos técnicos e administrativo, para serviço de fiscalização pela Prefeitura. A empresa montará oficina mecânica e de manutenção, almoxarifado, pátio para estacionamento, instalações para apoio aos funcionários.

A empresa contará com o trabalho de sete caminhões coletores/compactadores, um coletor de lixo de saúde pública, dois caminhões vasculantes para varrição, um trator de esteira para operação do aterro, e um trator com retro-escavadeira, também para aterro, além de outros veículos de apoio. Para o serviço diário haverá compras de equipamentos manuais, como carrinhos, equipamentos, vassouras, pás, etc.

A Sotecol desempenhará as atividades que a Prefeitura exigiu durante a abertura da licitação, como coleta diária de lixo (95 ton.), varrição manual diária (77 km - vias e logradouros), varrição mecanizada de aproximadamente 1.500 km/mês, coleta diária de 2 toneladas de lixo de serviços de saúde, operação do aterro sanitário e da vala séptica controlada, onde é coletado o lixo de saúde (hospitalar).

A Prefeitura firmará contrato com a Sotecol, por dois anos, que poderá ser renovado, se for interesse de ambas as partes. E visando melhorar a qualidade dos serviços de limpeza a Prefeitura irá dispor de 13 a 14 milhões de cruzeiros por mês.

Esperamos realmente que esta transação seja o começo de muitas mudanças boas em nosso município, não só a cidade merece, como também nós todos. Esta é a opinião que alguns empresários associados à ACIM assimilam.

Jorge Fregadoli - Revista Tradição Publicidades Ltda.: "Da forma que estava, é claro que não podia mais ficar. O trabalho era mal realizado e nós é que éramos atingidos, pelo mal cheiro, e praças descuidadas. É certo que esta privatização acarretará mais impostos à população, sendo que as mesmas já estão altíssimas, mas o ideal mesmo é o objetivo ser alcançado, melhorando os serviços prestados à população. Um trabalho eficiente gera um resultado eficiente".

Miguel Fuginami - Construtora Garça: "As taxas ficarão do mesmo tamanho, pois nós já pagamos esta obra. Acredito que o trabalho será melhorado, pois o que vinha sendo realizado era de péssima qualidade, com acúmulo de lixos, moscas, mal cheiro, podendo até provocar doenças. Essa má qualidade do trabalho se agravou muito nesta última gestão municipal, talvez até pela falta de equipamentos".

Paulo Roberto Alves Marques - Caia do Pneus: "Se contratar uma empresa com competência o trabalho será de alto nível. Por exemplo, as cidades grandes já têm a coleta de lixo privatizada, e na maioria das capitais este trabalho tem dado certo. O que é preciso é analisar a empresa contratada, se a mesma terá toda a competência para fazer um trabalho de primeira. Prefiro até que este tipo de serviço seja feito por empresa particular ao invés da Prefeitura, pois quando ocorreu uma greve no setor público, a cidade ficou pior do que já estava".

Nelson Barbosa - Imobiliária Paia-guás: "A privatização deve melhorar a qualidade da coleta de lixo na cidade. Os funcionários desta empresa tem que mostrar trabalho, caso contrário a empresa o

substitui. Um serviço bem administrado não tem defeitos e reclamações. Acredito que este trabalho hoje está assim por falta de uma boa administração. Antigamente, ou seja nas gestões municipais anteriores, a cidade era considerada uma das mais belas e limpas, do estado, e à noite nós viamos as "margaridas" varrendo as ruas. Hoje os funcionários públicos, por não terem uma profissão qualificada, recebem um baixo salário e não se dedicam ao trabalho".

Jorge Toyotuko - Eletro-técnica Toyo Diesel: "Este serviço, onde já foi privatizado, o trabalho está sendo de excelente qualidade. Acredito que Maringá também terá este privilégio, pois já há algum tempo a cidade está "abandonada". Nossa estética está comprometida, diante do alto padrão de Maringá, reconhecida nacionalmente. A privatização deste setor, virá oferecer uma melhor qualidade de trabalho, no que se refere a atender a população, bem como evitar acúmulos de lixos e conseqüentemente, evitar a proliferação de insetos, moscas que ocasionariam doenças".

Énio Ferreira Lopes - Odonto Larcon: "Privatizar é uma das obrigações do governo, estadual e federal, e preservar a cidade em sua limpeza, higiene, embora uma empresa privada o desenvolva melhor. Construir escolas, clubes, inaugurar creches, etc, não é uma glória quando uma cidade necessita de outras prioridades. O prefeito municipal faz criar-se a necessidade para se auto promover, e desta forma eu não aprovo. Assim como já brigou com o governador, com a Câmara, brigou também com os empresários. O prefeito não ouve a parte interessada, agindo como lhe convém. Mas por outro lado, esta forma de privatização trará melhorias à população, com uma desvantagem, já antecipou as taxas de tributação, aumentando de 0,1% à 1%, um aumento de 1.000%".

Mauro Marques - Grafimar-Impressos Ltda.: "O trabalho é obrigação do Estado e do Município, que já pegam nosso dinheiro e não retribuem. Hoje a melhor saída é privatizar, já que as empresas estatais não desempenham um trabalho adequado. Podemos analisar por exemplo a saúde, quando precisamos de um médico, temos sempre que procurar os particulares, além da burocracia, tem um péssimo atendimento".

Maringá não precisava esperar um setor tão essencial ficar em estado de calamidade, como o da limpeza pública, para se tomar alguma providência. O risco de ser "muito tarde" é de todos nós.

Secretário Paulo Roberto Pereira de Souza na sede da AABB

No dia 18 de maio, sexta-feira, durante o jantar-palestra promovido pela ACIM - Associação Comercial e Industrial de Maringá, na sede da AABB - Associação Atlética do Banco do Brasil, o secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Estado do Paraná, Paulo Roberto Pereira de Souza, com muita descontração falou sobre os "Anos 90 - Na Perspectiva do Desenvolvimento Científico e Tecnológico".

O secretário analisou a economia nacional e internacional, os problemas nacionais comparando-se com os da América Latina, a dívida interna e externa, as dúvidas sobre a nossa constituinte, e a verdadeira democracia, enfim falou sobre o nosso sistema econômico e a tentativa de se mudar o atual quadro político.

Abriu a palestra, o presidente da ACIM, Fernando Henriques que falou sobre mais este evento, no intuito de contribuir com os associados e empresários, para uma melhor perspectiva do desenvolvimento científico e tecnológico. Presentes também estavam o presidente da Câmara Municipal, Jamil Josepatti; secretária de Educação e Cultura, Clélia Maria Nogueira, representando o Prefeito, os vereadores Marco Rocha Loures, Edity Dias, Aristides Mossambani, Amorim Pedrosa Moleirinho e demais convidados.

Em seguida o secretário Paulo Roberto abriu seu discurso expondo "As Perspectivas do Desenvolvimento Industrial, Comercial e Tecnológico do Paraná" com muita classe e descontração. Segundo Paulo Roberto P. de Souza, "qualquer análise que se pretenda fazer da conjuntura econômica e de perspectivas de qualquer setor da economia brasileira, na década de noventa, deve ter em vista a realidade internacional, especialmente latino-americana que define um cenário externo. Da mesma forma, há que se considerar um conjunto de fatores atuais que descrevem a situação interna de nosso País.

No plano internacional observa-se um aprofundamento das diferenças entre países desenvolvidos, em desenvolvimento e sub-desenvolvidos. Estas diferenças são notadas em diversos indicadores econômicos (renda per capita, produção de energia, aço, cimento), indicadores sociais (sub-emprego, delinquência infantil, marginalidade), indicadores culturais (analfabetismo), científicos e tecnológicos (produção científica e tecnológica, patentes, investimentos em ciência e tecnologia, nú-

mero de pesquisadores, etc). Além das diferenças de geração de riquezas e dos níveis de qualidade de vida observados nos países do primeiro mundo em relação aos do terceiro mundo, os dados das agências internacionais revelam um redirecionamento do fluxo de investimento antes dirigido para países fartos em minerais e mão-de-obra abundante, entre eles países como o Brasil e nossos vizinhos da América Latina, para serem investidos nos próprios países desenvolvidos visando áreas novas como a informática, biotecnologia, novos materiais, química fina, a instrumentação, a mecânica de precisão, etc...

Uma perspectiva toda nova se abre também a nível do comércio internacional. As estratégias de coalizão entre países visando a facilitação de mercados comuns, liberando economias das barreiras alfandegárias, monetárias e tecnológicas, permitem concluir um aumento da cooperação entre os países como Estados Unidos e Canadá, a Europa que a partir de 1992 estará com a integração total dos países da CEE - Comunidade Econômica Europeia e, o bloco dos chamados tigres asiáticos, Coréia, Japão, Taiwan, Singapura, etc...

Neste pano de fundo internacional, não se pode deixar de constatar que os países da América Latina, apesar de alguns esforços isolados, encontram-se em situação bem desfavorável na medida em que terão que competir com produtos e serviços nestes mercados comuns altamente atrativos.

Com uma dívida externa que chega aos 450 bilhões de dólares, exaurida na sua capacidade de atração de investimentos externos, castrada na sua capacidade de fazer investimentos em ciência e desen-

volvimento tecnológico, dada a necessidade de transferir recursos para fazer face ao serviço do pagamento da dívida, os países latino-americanos encontram-se no palco de um cenário extremamente desfavorável que acarreta desafios a serem enfrentados para a próxima década.

Para tornar este cenário mais complexo, os países latino-americanos nas últimas três décadas fizeram aumentar sua dívida social. Miséria social, analfabetismo, marginalidade, subemprego, mortalidade infantil fazem crer que o desenvolvimento econômico, científico e tecnológico observado em determinados setores não contribuiu decisivamente para atender as prioridades de vida das populações marginalizadas. Em alguns casos, os investimentos em pesquisa científica e tecnológica acabaram privilegiando projetos de setores que aceleraram o processo de concentração de renda.

Cenário da realidade interna brasileira: No plano interno o Brasil mantém uma realidade preocupante em razão da dívida interna e externa, os problemas decorrentes das relações capital-trabalho hoje caracterizada por permanentes conflitos, a elevada taxa de inflação e o brutal déficit público.

A tudo isso soma-se uma dívida social extremamente desconcertante que resulta em:

- 65 milhões sem água encanada (metade da população brasileira);
- 32 milhões sem instalações sanitárias;
- 17 milhões de famílias sem habitação;
- 18 milhões de adultos sem carteira profissional, subordinados à economia subterrânea;
- 20 milhões de crianças carentes;
- 2 milhões de crianças abandonadas;
- 6 milhões de alcoólatras;
- 6 milhões de trabalhadores sem remuneração (trabalham pela alimentação e moradia);
- 19 milhões de trabalhadores ganhando menos que o salário mínimo;
- E mais: 350.000 brasileiros morrem, cada ano, de doenças evitáveis ou não tratadas.

Perspectivas de desenvolvimento do Paraná: O quadro nacional como vimos é grave, sério e preocupante. Todavia o Pa-



Fernando Henriques, na abertura do jantar-palestra, entre o secretário Paulo Roberto Pereira de Souza e Clélia Maria Nogueira.

raná contraria esta triste realidade nacional e apresenta condições excepcionais para um salto em termos de desenvolvimento industrial, comercial, científico e tecnológico.

A realidade paranaense mostra inicialmente ser o nosso Estado o único com crescimento positivo no país. Os números do IBGE mostram que o PIB (Produto Interno Bruto) do Brasil caiu de 1% em 1987, enquanto a economia paranaense apresentou um crescimento de 6,3%. Nos últimos dois anos mais de 24 mil novas indústrias se instalaram no Paraná. Este ritmo de desenvolvimento fez com que o Paraná apresentasse um crescimento industrial de 3,9%, enquanto o Brasil como um todo teve um decréscimo de 3,2% (dados do IBGE). Novamente este ano o Paraná vence a crise e apresenta o melhor desempenho industrial do País no mês de abril (1989), com um crescimento de 7,4%, contra uma média nacional de 2,2% negativos. Apenas o BADEP - Banco de Desenvolvimento do Estado do Paraná - contratou financiamentos com 478 empresas de janeiro a maio do corrente ano (1989), resultando em 880 contratos de financiamento, beneficiando 70 municípios, com a geração de 2.081 empregos nos mais diversos setores.

Estes números mostram que o Paraná vence a crise, e representa uma extraordinária alternativa para investimentos no País, consistindo hoje em uma autêntica ilha de prosperidade.

Os programas da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento

Econômico: Consciente da realidade que marcará o mundo dos anos 90, o governador Álvaro Dias, promoveu no início deste ano a reforma administrativa que culminou pela fusão da Secretaria de Indústria e Comércio à Secretaria de Ciência e Tecnologia, tendo por objetivo a expansão industrial para fazer frente ao mundo competitivo e baseado em conhecimento de última geração.

Tentando prever o final deste século, não será difícil avaliar as diversas tendências que darão forma às batalhas da concorrência internacional.

Este novo tempo na economia mundial passa pelo abandono do sistema técnico ou modelo que prevaleceu desde o início da Revolução Industrial, que era definido pela matéria e pela energia. O novo sistema técnico acrescenta uma nova dimensão ou seja, a da informação que hoje é tão importante à atividade industrial quanto à matéria prima ou a energia.

Para atingirmos o patamar de modernização industrial necessitaremos de programas permanentes que exigirão grande dedicação e levarão tempo para maturação. Não se pode imaginar tal perspectiva sem um programa que tenha o tempo de um mandato ou do qual se espere frutos para a próxima eleição. É necessário rompermos com os interesses meramente eleitorais e assumirmos obras, projetos e programas que tenham por objetivo a próxima geração e não apenas uma próxima eleição.

Com este espírito e preocupados em conquistar para o Paraná o lugar que natu-

ralmente possui no cenário da economia nacional definimos a modernização e expansão industrial. Diante do quadro que caracteriza atualmente a economia brasileira faz-se necessária a adoção de medidas que proporcionem condições de melhor capacitação gerencial e tecnológica da empresa paranaense, visando minimizar o distanciamento qualitativo de sua produção em relação ao mercado externo e interno e o risco de sucateamento de seu parque industrial.

No Paraná, observa-se que aproximadamente 70% das atividades industriais são representadas por empresas do grupo tradicional, atreladas à produção do setor primário e cujo crescimento se deu através de esforços espontâneos.

Um forte indício de que o Brasil precisa reverter o quadro de atraso tecnológico é o fato de que hoje não exportamos praticamente nenhum produto da chamada terceira revolução industrial, enquanto a Coreia do Sul, em menos de cinco anos, tornou-se grande exportadora de tais produtos, entre outros, de semicondutores.

No mundo da Terceira Revolução Industrial somente terá lugar o país que privilegiar o conhecimento. Somente terá lugar portanto o país que privilegiar a educação, a ciência e a tecnologia. Não terá lugar o país da mão-de-obra barata, do trabalhador braçal, do operário sem qualificação, ou do técnico sem o conhecimento do mundo das novas tecnologias, não terá lugar o país com um sistema educacional ultrapassado, fora da realidade nacional e internacional".

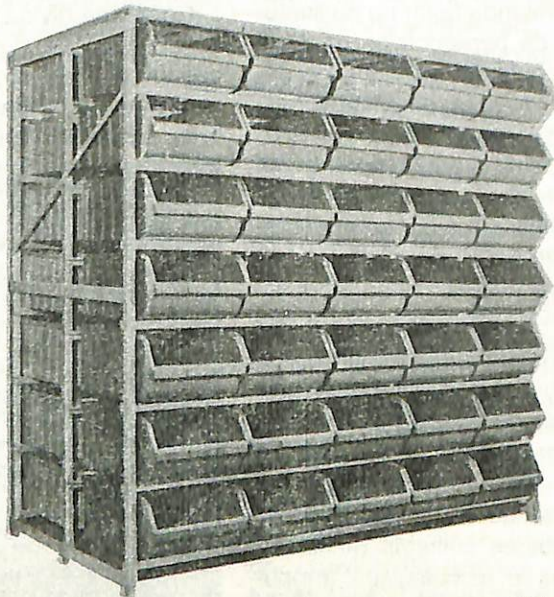


Secr. Paulo Roberto Pereira de Souza, falando aos empresários

Ciclos

PRODUTOS MARFINITE

Av. Brasil, 4856 - Fone: 24-4144 - Maringá - PR



**PRATELEIRA
PARA
ESTOQUE**

*Diversos tamanhos

NOVOS SÓCIOS

TOMOLAR MÓVEIS

Av. Brasil, 5186 - fone 24-3465
Com. varejista de suprimentos
para escritório

CHAFARIZ - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Av. Paraná, 793 - sala 04
Fone 24-7709

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESID.

SILVIO MAGALHÃES BARROS
Av. Nildo Ribeiro da Rocha, 2283
Fone 23-2592

BAZAR SANTA LÚCIA

Rua Rio Itajaí, 648 - fone 23-5666
Com. de calçados, confecções
e armarinhos

D'CALCULO

Rua Silva Jardim, 149-A
Fone 24-9342

Projetos, estruturas e prevenção
contra incêndio

ILGATEX

Av. Herval, 361 - Fone 22-2898
Com. varejista de confec. e tecidos

J. D. MÓVEIS LTDA.

Av. Brasil, 4430 - fone 24-9821
Com. de móveis e eletrodomésticos
em geral

ANTENAS AQUÁRIO

Av. Mauá, 1502 - fone 22-6634
Indústria de antenas

INTERPLAC

Rua Caramuru, 200 - fone 24-5144
Com. de madeiras e materiais
p/ construção

FEVE

Av. Mauá, 1574 - fone 22-1646
Ind. e com. de implementos agrícolas

BRASILUX

Av. Paranaíba, 317 - fone 24-1971
Ind. e com. de luminosos e fachadas

LARISSA BIJOUTERIAS

Av. Mauá, 448 - loja E-14
Fone 22-6448

Com. de bijouterias

TREVOLAR MÓVEIS

Av. Brasil, 2416 - fone 23-6521

Com. de móveis e eletrodomésticos

PEDRO TAQUES

Av. Pedro Taques, 3233
Fone 28-2131

Com. de materiais para construção

MARIAGRO AGRÍCOLA LTDA.

Av. Brasil, 5081 - fone 24-4262
Com. de sementes e fertilizantes

MÉDIO GRANDE MODAS

Rua Santos Dumont, 1915
fone 23-4472

Com. varejista de confecções

SUPERMERCADO RODRIGUES

Av. das Palmeiras, 418
Fone 28-1819

ELOAH JÓAIS

Av. São Paulo, 3094 - Loja I-15
Fone 22-9373

Com. de jóias e presentes

VIA SUCESSO

Av. Mauá, 448 - Loja E-02
Fone 26-2659

Com. de confecções e acessórios

HABIBI

Av. Mauá, 448 - Loja E-06
Fone 26-1098

Com. de confecções

BOMBA - K

Rua Néo Alves Martins, 2363
Fone 26-1242

Com. e representações de confecções

MADEPAL

Rua Paranaíba, 77 - fone 24-9036
Ind. e com. de madeiras

CONTAGGIO

Av. Mauá, 448 - Loja E-01
Fone 26-2819

Com. de confecções, calçados
e acessórios

ROREMAR

Av. Brasil, 7299 - fone 24-4712
Com. de materiais para construção

SUPERMERCADO TUIUTI

Av. Tuiuti, 1523 - fone 23-6629

TUBOS VITÓRIA

Av. Carneiro Leão, 902 - fone 24-0135
Ind. e com. de plásticos

Centro de Reabilitação para Maringá

O Instituto Nacional de Previdência Social, através do Centro de Reabilitação Profissional, informa aos associados desta entidade, em ofício datado em 17.05.90, que o INPS dispõe, na capital deste Estado, um Centro de Reabilitação Profissional (CRP), onde uma equipe especializada prepara o segurado para voltar ao trabalho em função compatível com a sua capacidade remanescente.

João Pagnozzi, assistente social de Curitiba, esteve em Maringá mantendo contato com várias empresas, divulgando as atividades do CRP, e buscando apoio das mesmas para os programas de reabilitação em Maringá.

A reintegração do segurado reabilitado na força do trabalho é tarefa de grande alcance, tendo repercussões de ordem social e econômica que se projetam no processo de desenvolvimento nacional. Seu êxito depende da perfeita adequação do trinômio - INPS-Reabilitação-Empresa, cumprindo as seguintes determinações: o INPS, através da sua equipe técnica do CRP, empregando recursos adequados para tornar o reabilitando um elemento produtivo e ajustado; o Reabilitando, interessado em deixar de ser um ônus para a comunidade, consciente de que serve e pode participar do desenvolvimento econômico do país; e a Empresa, colaborando na importante tarefa de propiciar condições para que seja o CRP dotado de elementos informativos sobre o Mercado de Trabalho; tenha o reabilitando oportunidade de ser treinado profissionalmente, vivenciando situação real de trabalho; e haja oportunidade de absorção da mão de obra de reabilitandos comprovadamente capacitados para o exercício da atividade na qual foram treinados.

Socorro, tenho um sócio

Editamos um guia para todos os infelizes que têm sócio ou sócios e para aqueles que pensam em formar uma sociedade. Afinal, qual o sócio principal? Dicas para saber quem manda. A guerra surda das esposas. A luta sucessória. Quando um sócio quer trabalhar e o outro viajar.

Tudo sempre começa com as melhores intenções. Estão todos imbuídos de um espírito de luta e cooperação de fazer inveja a qualquer bando de babuínos numa caçada. Nas primeiras reuniões fazem planos, juras de amizade eterna e só vêem as imensas vantagens da sociedade: - Somos tão amigos! - Já que somos parentes, nada mais lógico que sermos sócios e ganharmos dinheiro juntos!

As esposas fazem café com pipoca juntas para comemorar a brilhante idéia de seus maridos e prometem uma vida espartana para, pela ajuda mútua, fraternidade e eterna cooperação, alcançar os benesses da riqueza. Como são mães, logo pensam nos filhos, nos genros, na família inteira, geração após geração unida, trabalhando e ganhando muito dinheiro juntas, felizes, harmoniosas a cada dia que passa.

No princípio, portanto, era o "verbo", isto é, a palavra, as promessas, as boas intenções. As reuniões são constantes e quase diárias. E as esposas estão sempre juntas, fazendo planos, propondo ações de atendimento a clientes e pensando na decoração mais bonita e econômica para a nova

empresa que precisa ser "a melhor da cidade" e ao mesmo tempo atraente, chamativa, e acima de tudo "moderna".

Aqui já há uma primeira discussão sobre as "secretárias" dos maridos. Elas (as esposas) reconhecem que não podem ser umas "bruxas", mas também já deixam claro que não vão admitir nenhuma "miss" para passar o dia com o marido. O envolvimento e a cooperação são completos...

- Eu sabia que elas se dariam bem!

- Você ainda não viu nada! diz o outro.

- Espere quando a coisa começar pra valer!

E, eufóricos, vão dormir, mas mal conseguem pegar no sono, pois ficam a maior parte da noite comentando com as esposas o sucesso da nova sociedade.

UNIDOS NA POBREZA

Os primeiros meses são duríssimos. Todos trabalham até a noite e no final do mês o dinheiro vai para as "contas". Mas não faz mal - começo é assim mesmo - diz um sócio. O outro emenda: Uma firma só dá lucro depois de três anos. O começo é fogo mesmo!

Incentivados pelas esposas que a noite levam uma sopa ou um lanche até a firma para que eles (os maridos) possam trabalhar mais e não precisem perder tempo em vir para casa, os sócios fazem a sociedade crescer com uma rapidez incrível. No final de

cada expediente, os donos ainda se reúnem com seus empregados (um ou dois ou três) e os incentivam dizendo que a empresa vai indo bem, que já conseguiu mais tantos clientes, etc.

Pedem a confiança deles e vislumbram um futuro brilhante para os futuros "gerentes", quando a empresa crescer. Nesta fase, as esposas dos sócios levam um lanchinho até para esses funcionários, "para que eles não reclamem de fazer horas extras". "Tudo pela firma" é o lema que domina a vida não só dos sócios, mas das famílias dos sócios. Nesta fase de trabalho e pobreza, a união é perfeita. Ninguém tira nada a não ser para o essencial de comer (pouco) e vestir (barato).

QUANDO O NEGÓCIO COMEÇA A CRESCER

Quando o negócio começa a crescer, começam a brotar as chamadas "individualidades" dos sócios. Um quer trabalhar cada vez mais para ficar rico logo. Outro quer aproveitar que as dívidas já estão pagas ou quase, e começar a viajar, curtir um pouco a vida, entrar no Rotary Club ou no Lions e comprar um título do Country Club. Essas diferenças de estilo são quase sempre os primeiros sintomas, para ambos, de que a coisa não vai dar muito certo pela frente. Um é acusado de ser "ganancioso" e só querer trabalhar como um burro de carga. O outro é acusado de "perdulário" e até de "ridículo" e "novo rico". E os comentários quase sempre são assim: - Olha mulher, se ele quer ficar sentado em cima do dinheiro e morrer enfiado naquela empresa, eu não li-

RACIONALIZE SEUS INVESTIMENTOS

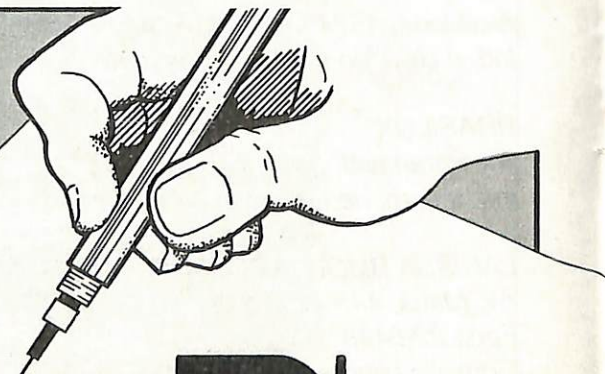
Nós, da D'CALCULO, temos uma experiente equipe para apresentar a você o projeto ideal ao seu orçamento e às suas necessidades.

Projetos:

- ESTRUTURAL
- HIDRO-SANITÁRIO E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Procure-nos e vamos colocar suas idéias no papel!

RUA SILVA JARDIM, 149-A - FONE: 24-9342
CEP 87013 - MARINGÁ - PR



D'
CÁLCULO
ENGENHARIA CIVIL LTDA.

go, mas nós vamos é passear, viajar, viver a vida. Afinal, para que serve o dinheiro? Eu é que não vou ser escravo do trabalho!

Enquanto que o outro diz para a sua esposa, sobre o primeiro: – Ele pensa que o dinheiro cai do céu! Não vê que os tempo não estão para se gastar a toa. Imagine que eu vou deixar ele moer o nosso dinheiro em hotéis! Dinheiro suado como este! Depois que a gente ficar rico, daí sim, ele que faça o que quiser com a parte dele!

E o problema está justamente quando os sócios começam a falar da “parte dele”. E justamente a consciência de que a sociedade não é um todo, mas um conjunto frágil de duas ou mais partes!

A GUERRA DAS ESPOSAS

Mas a situação começa a ficar grave através das esposas. É bom lembrar que no Brasil, se o homem é a cabeça do casal, a mulher é o “pescoço”, e isto quer dizer que a cabeça só vira para onde o pescoço quer! E como nos mais modernos países do mundo, a primeira fase da guerra é a busca de “informações” sobre o outro lado: – Fiquei sabendo que a esposa de seu sócio encomendou um novo conjunto de sala na loja mais cara de São Paulo... – E os detalhes são requeridos para que haja a “revanche” que tem o seguinte diálogo: – Querido, estou pensando em reformar a nossa cozinha. Afinal ela está tão velha e os armários, além de fora de moda, estão juntando barata nos cantos.

Os maridos começam a ser surpreendidos com vontades, as mais esdrúxulas e estranhas possíveis, que culminam sempre com uma viagem ao exterior com a máxima urgência. E o motivo, embora o marido não saiba e jamais desconfie, é que sua mulher soube que a mulher de seu sócio andou buscando catálogos de excursões numa agência de turismo. E não adianta o marido querer saber o motivo “real” dessas vontades. A mulher jamais falará a verdade. Dirá sempre que leu numa revista ou viu algo na televisão. E quase sempre dirá coisas como: Ir para a Europa é bom para

o senhor. Agora você é um empresário e precisa conhecer outros mundos, arejar a cabeça, ver coisas novas. Além disso, outro dia nosso filho estava dizendo que todos os pais dos colegas deles já foram à Europa e só você ainda não.

E os famosos “pais dos colegas dos filhos” são outro tormento na vida. Tudo isso porque o filho, que até então estudava num colégio do Estado, foi repentinamente mudado, pela mãe, para uma cara escola particular. Não ficava bem o filho de um empresário frequentar uma escola pública, onde “o nível de ensino é tão baixo...”

AFINAL, QUEM É O DIRETOR PRINCIPAL?

Como tudo começou em igualdade, uma das principais dificuldades da sociedade é saber, afinal, quem é o diretor principal. Essa é outra “guerrinha” que vai se estabelecendo no dia-a-dia. Cada decisão traz em seu bojo pontos que vão sendo acumulados para o futuro.

Decisões são tomadas de forma a considerar que, por certo, a outra parte concordaria, se fosse consultada. E o mais afoito em falar em nome do outro sem consultar, vai assumindo uma posição de “Diretor Principal”. E vai assumindo e ocupando os espaços. Esse tipo de sócio geralmente consulta o outro depois que a decisão já foi tomada e é quase irreversível. Os diálogos são quase sempre assim:

– Você não estava aí pela manhã e eu autorizei uma propaganda no rádio para aquela festa em benefício da creche. Achei que você não iria se importar...

E se o outro sócio deixa passar a primeira decisão isolada, em seguida virão outras e outras, cada vez de importância maior, sempre com a desculpa inicial, “você não estava” ou “você estava ocupado na oficina...” e com um infalível fecho: “achei que você não iria se importar”.

E, assim um dos sócios, o que mais decide pequenas coisas, vai assumindo para o público, clientes, amigos, o papel de “diretor principal” ou “aquele que decide tudo”. E quando o outro sócio perceber, já perdeu toda a capacidade de decisão, principalmente frente aos empregados. Essa cons-

ciência geralmente chega quando um grupo de velhos da Santa Casa de Misericórdia ou de velhinhas do Club da Lady perguntam para ele a que horas poderão encontrar o seu sócio para salientar um donativo ou patrocínio para um chá. Aí o sócio vê que ele, de repente, virou o nº 2. Um pouco mais tarde ele vai descobrir que o seu sócio andou falando que ele (nº 2) tem só 30% da sociedade... E que para o cadastro do Banco disse ser “Diretor Presidente”!

ALGUMAS DICAS PARA SABER QUEM MANDA

Para saber qual dos sócios realmente é o quem “manda”, é um erro procurar grandes decisões.

Nas decisões mínimas você encontrará realmente o sócio principal. Verifique coisas como: a) para quem os funcionários pedem aumento; b) para quem as pessoas da cidade pedem donativos; c) quem para o carro na vaga esquerda; d) quem o vigia chama de “chefe”; e) para quem a mulher do café leva o café primeiro; f) a mulher de quem a telefonista chama de “patroa” (a mulher do outro sócio ela chama de “Oi bem...”); g) quem foi o primeiro a ser convidado para o Rotary...

E outras pequenas “dicas” que são altamente evidenciadoras do “status” de empresário principal nesta terra de Cabral.

QUANDO UM VAI PARA DISNEYWORLD E AINDA POR CIMA LEVA A MULHER E OS FILHOS

É a declaração de guerra! A mulher do que fica, logo diz: – Não digo que você é o trouxa da sociedade?

E continua: – Você nunca pode sair. Se você sair a firma fecha! Mas o “boneco” vai para Campos de Jordão, Guarujá e, agora para Disneyworld! Você precisava ver a cara da mulher dele contando para nossos filhos! É claro que eu não disse nada, até desejei “boa viagem”, mas bem que o avião podia cair...

E continua: – Também, acabou! No ano que vem eu vou para a Europa com as crianças. Se você quiser ir, vá,

se não quiser, fique! Fique cuidando da sua firma querida enquanto o espectralhão do Fulano (o sócio) passeia e gasta o seu dinheiro!

E, na esteira desta viagem que o outro sócio decidiu fazer, a esposa do sócio que fica e faz a memorização de todos os périplos, das jotas que a outra tem, dos brinquedos dos filhos do outro e assim por diante.

Embora as diferenças individuais entre os sócios já fossem conhecidas desde o meio da sociedade, o uso que cada sócio faz de suas tratadas e as opções de lazer que faz com sua família, e que na verdade marcam, profundamente a diferença que, no Brasil principalmente com a empresa pequena e média, têm o envolvimento direto da família.

Há pessoas (sócios) que não têm prazer, simplesmente não viajam e guardam todo o dinheiro que retiram comprando propriedades ou investindo em outros negócios particulares. Há outros, no entanto, que preferem passear com a família, ter casas de veraneio, barcos, etc. Esses últimos são sempre tidos como "boas vindas" e o primeiro como o "trabalhador" da sociedade.

Os problemas ocorrem de forma mais grave quando um dos sócios deseja reinvestir os lucros na empresa e o outro deseja uma retirada pessoal maior para realizar projetos individuais, fora da sociedade. Esses casos podem tornar-se realmente sérios e geralmente acabam se configurando em extremos de enormes retiradas que sangram a empresa ou de um esforço empobrecimento pessoal dos sócios em favor do crescimento cada vez maior da empresa.

A LUTA SUCESSÓRIA

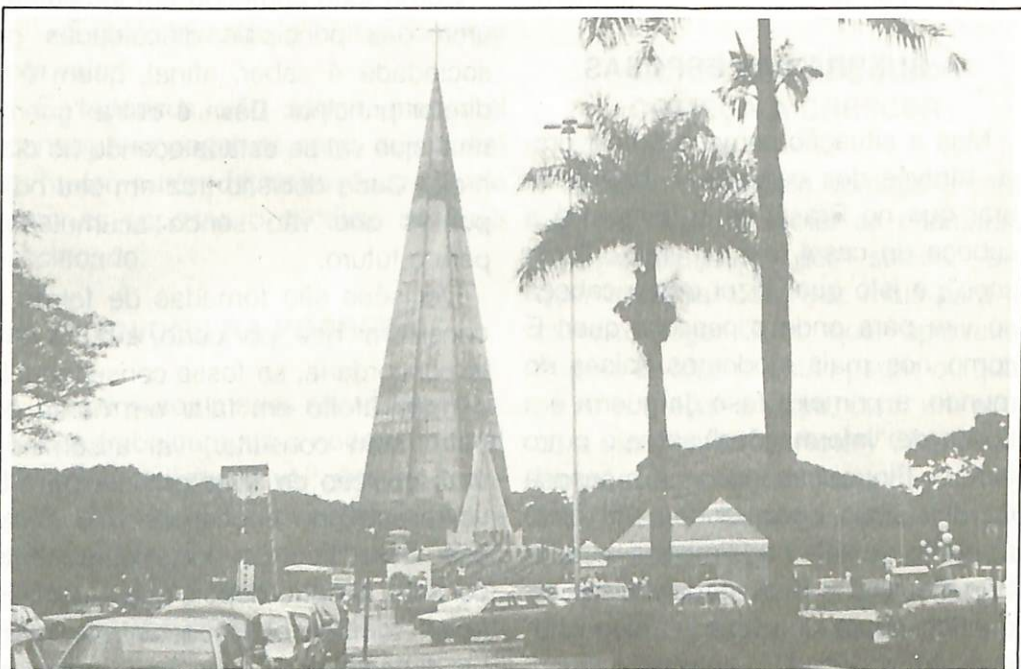
Eis aqui um dos mais sérios problemas de uma sociedade: a sucessão. Sem dúvida alguma é uma das mais graves preocupações dos titulares empresariais. Nem sempre, em primeiro lugar, os sócios têm filhos. Quando os têm as idades são diferentes e com diferenças às vezes muito grandes. Um tem filhos moços, outro, ainda crianças. Um poderá ter só filhas e conforme a educação dada pela família, poderão ser totalmente

desinteressadas das atividades empresariais. O problema, portanto, é sério. As vezes os filhos são em grande número e há aqueles que demonstram desde a infância uma certa aptidão ou desejo de assumir. Há os que não querem "nem ouvir falar da empresa".

Nas empresas familiares brasileiras, a tendência das famílias é "ir colocando os filhos na empresa". Como quem não quer nada, para, para ver o "desempenho dos meninos", os sócios vão enchendo a empresa de filhos, que quase sempre, na qualidade de "filhos do dono", pouco fazem e muito atrapalham o dia-a-dia da empresa e ainda por cima desestimulam os funcionários que vêem que não te-

rão chances de subir na empresa, lotada, desde já, pelos "parentes dos donos".

E na sociedade a coisa começa a se complicar quando um dos sócios começa a colocar os filhos na empresa. A esposa do outro já começa a reclamar dizendo: Olhe, bem, o seu sócio está de fininho, colocando os filhos dele lá dentro e não vai sobrar nada para nossos filhos quando eles crescerem, você vai ver! Ou ainda: A nossa empresa não é reformatório para o seu sócio ir colocando aqueles delinquentes dos filhos dele lá! Já andei sabendo que eles não fazem nada o dia inteiro e que o único que trabalha direito é nosso filho. E você ainda deu para ele o pior trabalho!



IV FEIMAR - FEIRA DA INDÚSTRIA DE MARINGÁ E REGIÃO

Será realizada no período de 15 à 23 de Setembro próximo a IV FEIMAR - Feira da Indústria de Maringá e Região, promovida pelo CONSELHO DA MULHER EMPRESÁRIA DA ACIM.

Encontram-se abertas as inscrições para a compra dos stands, que estão sendo feitas na própria ACIM e na Secretaria da Indústria e Comércio de Maringá.

Com o objetivo de expor os produtos industriais de Maringá e Re-

gião, a feira, como nos anos anteriores, receberá visitas de compradores de todo o País, já que o evento será divulgado a nível nacional.

A FEIMAR já se tornou uma tradição atraindo inúmeros compradores, proporcionando à indústria aqui instalada, a oportunidade de demonstrar seus produtos e realizar negócios de interesse de toda a região.

JUNHO/90

Caderno Técnico
destaque e archive

UPC FÉRIAS IPC IRRF IR
PASEP FGTS ICMS
FGV PIS Salário BTN

Editores responsáveis:
Antonio Barison Martins,
Carlos Roberto Previdelli,
Hélio Aparecido Domingues e
Isabella M^{te} P. P. Renzetti

Plano Collor após três meses

Transcorridos quase noventa dias da edição do Plano Econômico "Brasil Novo", o nível de liquidez da economia começa a elevar-se, por meio de conversões de cruzados novos bloqueados em cruzeiros, permitido para atendimento emergencial de determinados setores tais como: o da construção civil, bens de capital, agricultura e de operações cambiais praticadas pelo governo.

Estima-se que a liquidez atual seja equi-

valente a aproximadamente 60% da que prevalecia às vésperas das medidas econômicas, porém, isto não significa uma posição folgada, tendo em vista que as liberações de recursos destinaram-se a setores específicos, não beneficiando de forma igual a todos os segmentos econômicos, apresentando-se um quadro em que podem ser verificadas condições de relativa folga, em contra-posição a outras de significativo arrocho.

O comércio varejista, sobretudo o setor de alimentos e de bens semi-duráveis de pequeno valor unitário, recompôs rapidamente a sua posição em cruzeiros, consequência de um aquecimento no consumo propiciado pelo gasto dos primeiros salários pagos na nova moeda e dos saques das cadernetas de poupança e demais ativos financeiros, os quais tiveram sua confiabilidade abalada.

A indústria em São Paulo, responsável pela parcela maior da produção do setor secundário nacional, teve suas atividades reduzidas em março cerca de 8,6% inferior a observada em fevereiro e 6,8% menor do que em março de 1989), com as vendas reais caindo 40,3%. A taxa de desemprego, abrangendo todos os setores, passou de 8,1% em fevereiro para 9,3% em março, com um aumento de 14,8%, a maior do mês de março desde 1985, segundo dados da Seade e do Dieese.

Em virtude da economia paranaense estar diretamente vinculada ao setor agropecuário, constituído por bens cuja demanda é inelástica em relação aos bens manufaturados, apresenta características adversas as verificadas no Estado de S. Paulo, o qual apresenta o maior e mais desenvolvido polo industrial do país. Nestes termos, os efeitos mais perniciosos do plano econômico, no que diz respeito ao nível de emprego e a atividade industrial, não se apresentaram com a mesma intensidade que os observados naquele Estado. Particularmente, a região de Maringá, até o momento, não apresentou uma situação de desemprego e "paralisa" das atividades industriais em níveis considerados alarmantes, o setor mais penalizado em todo o Estado foi o comércio.

O comportamento do comércio varejista do Paraná, foi abalado por fortes oscilações durante o mês de março de 1990. Na primeira quinzena verificou-se uma furiosa remarcação nos preços, propiciada pelo temor a um possível congelamento de preços, com a economia envolvida em um

rítmo alucinado de elevadíssima inflação, taxas muito altas de retorno nas aplicações financeiras, boatos e incertezas quanto às medidas a serem tomadas pelo novo Governo.

As medidas econômicas implantadas imediatamente após a posse do novo presidente, principalmente o "pacote monetário", estremeceram a economia do país. A drástica redução da liquidez em relação ao PIB, que, segundo análises desenvolvidas pelo BIRD - Banco Mundial - atingiu 6,8%, refletiu-se no mesmo instante nos negócios do comércio varejista. A intensidade e profundidade das novas medidas implantadas fizeram que se esperasse por indicadores fortemente negativos para as atividades comerciais, na segunda quinzena do mês de março. Porém, os levantamentos demonstraram que alguns ramos obtiveram resultados positivos nas vendas, devido a canalizarem para si boa parcela da liquidez restante através de promoções e também pelo crediário e uso dos cartões de crédito. Os ramos mais favorecidos foram os de loja de departamentos, cujas vendas subiram 21,3% e o de loja de utilidades domésticas 14,6%, que se beneficiaram dos negócios com itens de menor valor unitário principalmente alguns eletrodomésticos.

Em todos os demais ramos foram verificadas quedas nas vendas. No ramo de supermercados este declínio foi relativamente pequeno, 12,1%, pois muitos consumidores preferiam gastar o que lhes restou adquirindo bens de consumo não-duráveis. Os ramos que mais sofreram com a falta de dinheiro foram os que vendem bens de consumo duráveis, como exemplo, o caso das concessionárias de veículos, que apresentaram um recuo nas vendas de 79,6%, índice que só não foi pior graças às vendas de peças de reposição e negócios com veículos usados de menor preço.

Não se pode, por hora, prognosticar os caminhos da economia sob o plano "Brasil Novo", visto que até o momento apenas medidas conjunturais, na área monetária e de tributos, foram tomadas. As medidas de cunho estrutural, objetivando a destruição das raízes do processo inflacionário, ainda não foram implementadas. Assim sendo todos os segmentos da sociedade permanecem no aguardo.

FONTE: INFORME FCV (Federação do Comércio Varejista do Estado do PR), nº 78 - José Adirson Gianotto Nascimento - assessor econômico.

ÍNDICE

PLANO COLLOR após três meses.....	13
Tabela IRRF - Hiper-aperto na liquidez.....	14
F.G.T.S.	16
As principais modificações corrigidas na legislação do F.G.T.S.	21
I.C.M.S.	22
A disciplina do reajustes.....	23
TABELA PRÁTICA.....	24

TABELA IRRF

1. De acordo com a Instrução Normativa nº 85, de 31.05.90, ficou estabelecida a nova tabela IRRF, pessoa física, a partir de 1º de junho de 1990, na forma da Lei nº 7713 e alterações posteriores:

Base de cálculo (Cr\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir (Cr\$)
Até 25.068,00	—	—
de 25.068,01 a 83.561,00	10%	2.506,80
Acima de 83.561,00	25%	15.040,95

1.1 – Para determinação da base de cálculo e do imposto não serão considerados os centavos.

1.2 – Fica dispensada a retenção e o recolhimento de imposto que resultar inferior a Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

2. Os valores a serem utilizados como dedução dos rendimentos e ganhos de capital recebidos no mês de junho de 1990 passam a ser de:

a) Cr\$ 1.759,00 (um mil, setecentos e cinquenta e nove cruzeiros) por dependente, até o limite de 5 (cinco) dependentes;

b) Cr\$ 21.110,00 (vinte e um mil, cento e dez cruzeiros) a parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, no caso de contribuinte com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;

c) Cr\$ 25.068,00 (vinte e cinco mil e sessenta e oito cruzeiros) a parcela que a pessoa física poderá deduzir na determinação da base de cálculo do imposto de renda incidente sobre os ganhos líquidos em mercados de renda variável, observado o disposto na Instrução Normativa SRF nº 109, de 24 de outubro de 1989;

d) Cr\$ 25.068,00 (vinte e cinco mil e sessenta e oito cruzeiros) o limite de isenção para incidência do imposto de renda na fonte sobre juros de letras hipotecárias e o valor da parcela a deduzir para efeito de determinar a base de cálculo do imposto no caso de recebimento de mais de uma fon-

te.

3. Para determinação da base de cálculo do imposto, o valor das despesas médicas e da pensão judicial efetivamente pagas deverá ser corrigido monetariamente, com base na variação do BTN ocorrida entre o mês do pagamento da despesa e o mês da dedução, desde que o comprovante seja entregue à fonte pagadora até, no máximo, o final do mês subsequente ao do pagamento das despesas.

3.1 – No caso de aproveitamento, no mês subsequente, do excedente de despesas 'médicas', nos termos do subitem 11.7 da Instrução Normativa SRF nº 049, de 10 de maio de 1989, a atualização monetária será efetuada a partir do mês em que for apurado o excesso.

4. O imposto retido ou recolhido a maior deverá ser compensado com o imposto apurado nos meses subsequentes, sem atualização monetária.

5. Os valores do imposto decorrentes da aplicação da tabela progressiva serão convertidos em número de BTN Fiscal pelo valor deste:

a) no 1º dia subsequente àquele em que tiver ocorrido o fato gerador, no caso de imposto de renda retido na fonte;

b) no 1º dia do mês subsequente àquele em que tiver ocorrido o fato gerador, no caso de recolhimento mensal (carnê-leão) e recolhimento complementar (mensalão), inclusive recolhimento relativo a juros de letras hipotecárias e ganhos líquidos em renda variável.

(Of. nº 478/90)

RENATO BOTARO

POLÍTICA MONETÁRIA:

Hiper-Aperto da Liquidez

Após a implantação do Plano Econômico do novo Governo, a postura da maioria dos agentes econômicos foi a cautela e a esperança, baseadas no impacto positivo das medidas tomadas sobre a inflação, no sentido de interromper o processo hiper-inflacionário a curto prazo.

Para tanto, a equipe econômica do novo governo desenvolveu um "Pacote Monetário" visando reduzir drasticamente a liquidez da economia. Comparando o processo inflacionário a uma "doença", este foi diagnosticado pelo novo Governo como causa de um déficit público em proporções alarmantes, proporcionado pela ineficiência da máquina administrativa que financiava o pagamento da dívida pública através da emissão de títulos da mesma, vendendo-os ao mercado financeiro e contraindo para si a moeda em circulação na economia. No entanto, para canalizar as aplicações financeiras dos diversos agentes econômicos na compra de títulos da dívida pública, o Governo teve de remunerar estas aplicações com altas taxas de retorno, e a consequência foi a expansão da emissão primária da moeda, via multiplicador bancário, dos meios de pagamento (M3), resultando o acirramento do processo inflacionário.

Nestes termos, segundo a equipe econômica do Presidente Fernando Collor de Melo, o único remédio para tal enfermidade seria o controle total do Governo, através do BACEN, da liquidez da economia. Assim sendo, como é notório, foram bloqueados os cruzados novos mantidos em cadernetas de poupança, nas aplicações financeiras de curto prazo e em depósitos a vista, permitindo o saque de no máximo NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), imediatamente convertidos em cruzeiros, à nova unidade monetária do País. Com isso, o

Governo tencionava reduzir a liquidez da economia para US\$ 32,55 bilhões ou, em termos percentuais de 9,3%, estimado para um PIB de US\$ 350,00 bilhões.

Tendo por base este percentual de 9,3% do PIB, os distintos segmentos da economia passaram a temer um possível processo recessivo, caracterizado pelo aumento considerável do nível de desemprego e paralização das atividades industriais. Entretanto, este temor deverá ser ainda maior, uma vez que o governo subestimou o valor do PIB, provocando um "hiper-aperto da liquidez". Vejamos a seguir na íntegra, o artigo da revista Suma Econômica que retrata este "equivoco" do novo Governo:

Cálculo do governo subestimou o valor do PIB. A consequência do equívoco provocou o hiper-aperto da liquidez.

De acordo com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em seu informe nº 032, de 7 de março de 1990, o valor do Produto Interno Bruto de 1989 foi avaliado em NCz\$ 1,366 trilhão.

Convertendo em dólares, pelo valor médio da moeda norte-americana durante o ano passado, obtém-se US\$ 483,5 bilhões como valor do PIB em 1989.

Entretanto, para uma avaliação mais exata do valor do PIB em dólares, deve-se esterilizar a influência das oscilações da moeda doméstica em relação à moeda americana.

Em economias estáveis esta questão é irrelevante, pois também é estável a relação existente entre a moeda corrente e a divisa internacional de referência.

Este não é o caso dos países em

desenvolvimento que costumam praticar uma política cambial ativa. Nesta situação, sempre que a moeda doméstica está sobrevalorizada, o PIB medido em divisas internacionais também se torna superestimado. Naturalmente, quando a moeda interna está excessivamente desvalorizada, o PIB em moeda forte encolhe.

Por esta razão, a metodologia empregada pelo BIRD e internacionalmente aceita, considera a evolução da taxa cambial nos últimos três anos. O objetivo é diluir as oscilações decorrentes de máximos ou congelamentos cambiais.

Assim, utilizando o método do Banco Mundial que observa a regra da paridade real do poder de compra se obtém US\$ 476,8 bilhões como valor do PIB brasileiro em 1989.

Entretanto, as novas autoridades econômicas não estão observando estes valores.

Liquidez é de apenas 6,8%

O governo tem reiterado que, após a reforma monetária, a liquidez da economia foi reduzida a US\$ 32,55 bilhões e que este montante representa 9,3% do PIB do ano passado. Esta relação indica que as autoridades econômicas estimara o PIB em apenas US\$ 350,0 bilhões - uma avaliação inferior em mais de US\$ 125 bilhões (!) em relação ao valor real com base nas informações do IBGE.

A consequência deste equívoco se estende ao nível de liquidez pretendido pelo governo, pois US\$ 32,55 bilhões representam apenas 6,8% do PIB verdadeiro.

Desta forma, a liquidez está muito mais apertada do que imaginaram as autoridades econômicas.

Se o objetivo da Reforma Monetária

era dar partida ao Plano com 9,3% de liquidez, então estão faltando quase US\$ 12 bilhões - precisamente, US\$ 11,79 bilhões.

Este enorme desvio na rota da liquidez exige imediata correção, pois, caso contrário, o único destino provável é a recessão.

Liquidez dos anos 70 era o dobro

O Ministério da Economia tem apresentado o nível de liquidez verificado na década de 70 como objetivo a ser implementado pelo plano de estabilização econômica.

Nos anos 70, a liquidez foi linearmente crescente com expansão de 267,9% entre 1970 e 1979.

Assim, não se pode pensar no nível de liquidez da década de 70 como um referencial estável. Na realidade, cada ano apresentou relações muito distintas entre os meios de pagamento ampliado e o PIB.

Entretanto, pode-se estabelecer uma comparação com o nível médio de liquidez observado na década. Esta relação foi de 13,7% e representa o ponto médio entre a liquidez praticada até 1974 e a que se estabeleceu na economia a partir do ano seguinte.

Como foi apurado, o nível de liquidez atual é de 6,8%. Desta forma, será necessário expandi-lo em cerca de 100% para se atingir o objetivo de equiparação ao nível médio dos anos 70.

Considerando o valor correto do PIB de 1989, o governo terá que injetar US\$ 32,55 bilhões na economia. Dito de outra forma, o Banco Central terá que dobrar a disponibilidade de recursos financeiros para alcançar o objetivo - autoproposto - de estabilização.
 FONTE: SUMA ECONÔMICA - 05/90 - José Adirson Gianotto Nascimento - Assessor Econômico.

AGORA, COM MODERNÍSSIMO LABORATÓRIO

A SUA FOTO FICA PRONTA EM APENAS 27 MINUTOS.



17 LOJAS AO SEU DISPOR

Paranavá - Umuarama
Assis Chateaubriand
Goioerê - Cuiabá (MT)

ÓRGÃOS MINAMI, PIANOS E INSTRUMENTOS DE SOPRO



REVELAÇÃO A CORES ANTES DO TEMPO

Av. Brasil, 3347 - Tel: (0442) 22-6015

MARINGÁ - PR

Av. Herval, 620 - Tel: (0442) 23-4595

F.G.T.S.

LEI Nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a reger-se por esta Lei.

Art. 2º - O FGTS é constituído pelos saldos das contas vinculadas a que se refere esta Lei e outros recursos a ele incorporados, devendo ser aplicados com atualização monetária e juros, de modo a assegurar a cobertura de suas obrigações.

§ 1º - Constituem recursos incorporados ao FGTS, nos termos do caput deste artigo:

- a) eventuais saldos apurados nos termos do art. 12, § 40;
- b) dotações orçamentárias específicas;
- c) resultados das aplicações dos recursos do FGTS;
- d) multas, correção monetária e juros moratórios devidos;
- e) demais receitas patrimoniais e financeiras.

§ 2º - As contas vinculadas em nome dos trabalhadores são absolutamente impenhoráveis.

Art. 3º - O FGTS será regido segundo normas e diretrizes estabelecidas por um Conselho Curador, integrado por três representantes da categoria dos trabalhadores e três representantes da categoria dos empregadores, além de um representante de cada uma das seguintes entidades: Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, Ministério do Trabalho e da Previdência Social, Ministério da Ação Social, Caixa Econômica Federal e Banco Central do Brasil.

§ 1º - A Presidência do Conselho Curador será exercida pelo representante do Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

§ 2º - Os órgãos oficiais far-se-ão representar, no caso dos Ministérios, pelos Ministros de Estado e, no caso dos demais órgãos, por seus Presidentes, na qualidade de membros titulares, cabendo-lhes indicar seus suplentes ao Presidente do Conselho Curador, que os nomeará.

§ 3º - Os representantes dos trabalhadores e dos empregadores e seus respectivos suplentes serão indicados pelas respectivas centrais sindicais e confederações nacionais e nomeados pelo Ministro do Trabalho e da Previdência Social, e terão mandato de 2 anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 4º - O Conselho Curador reunirá-se ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente. Esgotado esse período, não tendo ocorrido convocação, qualquer de seus membros poderá fazê-la, no prazo de quinze dias. Havendo necessidade, qualquer membro poderá convocar reunião extraordinária, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º - As decisões do Conselho serão tomadas com a presença, no mínimo, de sete de seus membros, tendo o Presidente voto de qualidade.

§ 6º - As despesas porventura exigidas para o comparecimento às reuniões do Conselho constituirão ônus das respectivas entidades representadas.

§ 7º - As ausências ao trabalho dos representantes dos trabalhadores no Conselho Curador, decorrentes das atividades desse órgão, serão abonadas, computando-se como jornada efetivamente trabalhada para todos os fins e efeitos legais.

§ 8º - Competirá ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social proporcionar ao Conselho Curador os meios necessários ao exercício de sua competência, para o que contará com uma Secretaria Executiva do Conselho Curador do FGTS.

§ 9º - Aos membros do Conselho

Curador, enquanto representantes dos trabalhadores, efetivos e suplentes, é assegurada a estabilidade no emprego, da nomeação até um ano após o término do mandato de representação, somente podendo ser demitidos por motivo de falta grave, regularmente comprovada através de processo sindical.

Art. 4º - A gestão da aplicação do FGTS será efetuada pelo Ministério da Ação Social, cabendo à Caixa Econômica Federal - CEF o papel de Agente Operador.

Art. 5º - Ao Conselho Curador do FGTS compete:

I - estabelecer as diretrizes e os programas de alocação de todos os recursos do FGTS, de acordo com os critérios definidos nesta Lei, em consonância com a política nacional de desenvolvimento urbano e as políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana estabelecidas pelo Governo Federal;

II - acompanhar e avaliar a gestão econômica e financeira dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas aprovados;

III - apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do FGTS;

IV - pronunciar-se sobre as contas do FGTS, antes do seu encaminhamento aos órgãos de controle interno para os fins legais;

V - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos do Ministério da Ação Social e da Caixa Econômica Federal, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades no que concerne aos recursos do FGTS;

VI - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao FGTS, nas matérias de sua competência;

VII - aprovar seu regimento interno;

VIII - fixar as normas e valores de remuneração do Agente Operador e dos Agentes Financeiros;

IX - fixar critérios para parcelamento de recolhimentos em atraso;

X - fixar critério e valor de remuneração para o exercício da fiscalização;

XI - divulgar, no Diário Oficial da União, todas as decisões proferidas pelo Conselho, bem como as contas do FGTS e os respectivos pareceres

emitidos.

Art. 6º - Ao Ministério da Ação Social, na qualidade de gestor da aplicação do FGTS, compete:

I - praticar todos os atos necessários à gestão da aplicação do Fundo, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Conselho Curador;

II - expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos para implementação dos programas aprovados pelo Conselho Curador;

III - elaborar orçamentos anuais e plano plurianuais de aplicação dos recursos, discriminando-os por Unidade da Federação, submetendo-os até 31 de julho ao Conselho Curador do Fundo;

IV - acompanhar a execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, decorrentes de aplicação de recursos do FGTS, implementados pela CEF;

V - submeter à apreciação do Conselho Curador as contas do FGTS;

VI - subsidiar o Conselho Curador com estudos técnicos necessários ao aprimoramento operacional dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana;

VII - definir as metas a serem alcançadas nos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana.

Art. 7º - À Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador, cabe:

I - centralizar os recursos do FGTS, manter e controlar as contas vinculadas, e emitir regularmente os extratos individuais correspondentes às contas vinculadas e participar da rede arrecadadora dos recursos do FGTS;

II - expedir atos normativos referentes aos procedimentos administrativo-operacionais dos bancos depositários, dos agentes financeiros, dos empregadores e dos trabalhadores, integrantes do sistema do FGTS;

III - definir os procedimentos operacionais necessários à execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, estabelecidos pelo Conselho Curador com base nas normas e diretrizes de aplicação elaboradas pelo Ministério da Ação Social;

IV - elaborar as análises jurídica e econômico-financeira dos projetos de habitação popular, infra-estrutura urbana e saneamento básico a serem financiados com recursos do FGTS;

V - emitir Certificado de Regularidade do FGTS;

VI - elaborar as contas do FGTS, encaminhando-as ao Ministério da Ação Social;

VII - implementar os atos emanados do Ministério da Ação Social relativos à alocação e aplicação dos recursos do FGTS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador.

Parágrafo único - O Ministério da Ação Social e a Caixa Econômica Federal deverão dar pleno cumprimento aos programas anuais em andamento, aprovados pelo Conselho Curador, sendo que eventuais alterações somente poderão ser processadas mediante prévia anuência daquele colegiado.

Art. 8º - O Ministério da Ação Social, a Caixa Econômica Federal e o Conselho Curador do FGTS serão responsáveis pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 9º - As aplicações com recursos do FGTS poderão ser realizadas diretamente pela Caixa Econômica Federal, pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e pelas entidades para esse fim credenciadas pelo Banco Central do Brasil como agentes financeiros, exclusivamente segundo critérios fixados pelo Conselho Curador, em operações que preencham os seguintes requisitos:

I - garantia real;

II - correção monetária igual à das contas vinculadas;

III - taxa de juros média mínima, por projeto, de três por cento ao ano;

IV - prazo máximo de vinte e cinco anos.

§ 1º - A rentabilidade média das aplicações deverá ser suficiente à cobertura de todos os custos incorridos pelo Fundo e ainda à formação de reserva técnica para o atendimento de gastos eventuais não previstos, sendo da Caixa Econômica Federal o risco de crédito.

§ 2º - Os recursos do FGTS deverão ser aplicados em habitação sa-

neamento básico e infra-estrutura urbana. As disponibilidades financeiras devem ser mantidas em volume que satisfaça as condições de liquidez e remuneração mínima necessária à preservação do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º - O programa de aplicações deverá destinar, no mínimo, sessenta por cento para investimentos em habitação popular.

§ 4º - Os projetos de saneamento básico e infra-estrutura urbana, financiados com recursos do FGTS, deverão ser complementares aos programas habitacionais.

§ 5º - Nos financiamentos concedidos a pessoa jurídica de direito público será exigida garantia real ou vinculação de receitas.

Art. 10 - O Conselho Curador fixará diretrizes e estabelecerá critérios técnicos para as aplicações dos recursos do FGTS, visando a:

I - exigir a participação dos contratantes de financiamentos nos investimentos a serem realizados;

II - assegurar o cumprimento, por parte dos contratantes inadimplentes, das obrigações decorrentes dos financiamentos obtidos;

III - evitar distorções na aplicação entre as regiões do País, considerando para tanto a demanda habitacional, a população e outros indicadores sociais.

Art. 11 - Os depósitos feitos na rede bancária, a partir de 1º de outubro de 1989, relativos ao FGTS, serão transferidos à Caixa Econômica Federal no segundo dia útil subsequente à data em que tenham sido efetuados.

Art. 12 - No prazo de um ano, a contar da promulgação desta Lei, a Caixa Econômica Federal assumirá o controle de todas as contas vinculadas, nos termos do item I do art. 7º, passando os demais estabelecimentos bancários, findo esse prazo, à condição de agentes recebedores e pagadores do FGTS, mediante recebimento de tarifa, a ser fixada pelo Conselho Curador.

§ 1º - Enquanto não ocorrer a centralização prevista no caput deste artigo, o depósito efetuado no decorrer do mês será contabilizado no saldo da conta vinculada do trabalhador, no primeiro dia útil do mês subsequente.

§ 2º - Até que a Caixa Econômica Federal implemente as disposições do caput deste artigo, as contas vinculadas continuarão sendo abertas em estabelecimento bancário escolhido pelo empregador, dentre os para tanto autorizados pelo Banco Central do Brasil, em nome do trabalhador.

§ 3º - Verificando-se mudança de emprego, até que venha a ser implementada a centralização prevista no caput deste artigo, a conta vinculada será transferida para o estabelecimento bancário da escolha do novo empregador.

§ 4º - Os resultados financeiros auferidos pela Caixa Econômica Federal no período entre o repasse dos bancos e o depósito nas contas vinculadas dos trabalhadores destinar-se-ão à cobertura das despesas de administração do FGTS e ao pagamento da tarifa aos bancos depositários, devendo os eventuais saldos ser incorporados ao patrimônio do Fundo nos termos do art. 2º, § 1º.

§ 5º - Após a centralização das contas vinculadas, na Caixa Econômica Federal, o depósito realizado no prazo regulamentar passa a integrar o saldo da conta vinculada do trabalhador a partir do dia dez do mês de sua ocorrência. O depósito realizado fora do prazo será contabilizado no saldo no dia dez subsequente, após atualização monetária e capitalização de juros.

Art. 13 - Os depósitos efetuados nas contas vinculadas serão corrigidos monetariamente com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança e capitalizarão juros de três por cento ao ano.

§ 1º - Até que ocorra a centralização prevista no item I do art. 7º, a atualização monetária e a capitalização de juros correrão à conta do Fundo e o respectivo crédito será efetuado na conta vinculada no primeiro dia útil de cada mês, com base no saldo existente no primeiro dia útil do mês anterior, deduzidos os saques ocorridos no período.

§ 2º - Após a centralização das contas vinculadas, na Caixa Econômica Federal, a atualização monetária e a capitalização de juros correrão à conta do Fundo e o respectivo crédito se-

rá efetuado na conta vinculada, no dia dez de cada mês, com base no saldo existente no dia dez do mês anterior ou no primeiro dia útil subsequente, caso o dia dez seja feriado bancário, deduzidos os saques ocorridos no período.

§ 3º - Para as contas vinculadas dos trabalhadores optantes existentes à data de 22 de setembro de 1971, a capitalização dos juros dos depósitos continuará a ser feita na seguinte progressão, salvo no caso de mudança de empresa, quando a capitalização dos juros passará a ser feita à taxa de três por cento ao ano:

I - três por cento, durante os dois primeiros anos de permanência na mesma empresa;

II - quatro por cento, do terceiro ao quinto ano de permanência na mesma empresa;

III - cinco por cento, do sexto ao décimo ano de permanência na mesma empresa;

IV - seis por cento, a partir do décimo primeiro ano de permanência na mesma empresa.

§ 4º - O saldo das contas vinculadas é garantido pelo Governo Federal, podendo ser instituído seguro especial para esse fim.

Art. 14 - Fica ressalvado o direito adquirido dos trabalhadores que, à data da promulgação da Constituição Federal de 1988, já tinham o direito à estabilidade no emprego nos termos do Capítulo V do Título IV da CLT.

§ 1º - O tempo do trabalhador não optante do FGTS, anterior a 5 de outubro de 1988, em caso de rescisão sem justa causa pelo empregador, reger-se-á pelos dispositivos constantes dos arts. 477, 478 e 497 da CLT.

§ 2º - O tempo de serviço anterior à atual Constituição poderá ser transacionado entre empregador e empregado, respeitado o limite mínimo de sessenta por cento da indenização prevista.

§ 3º - É facultado ao empregador desobrigar-se da responsabilidade da indenização relativa ao tempo de serviço anterior à opção, depositando na conta vinculada do trabalhador, até o último dia útil do mês previsto em lei para o pagamento de salário, o valor correspondente à indenização, aplicando-se ao depósito, no que couber,

todas as disposições desta Lei.

§ 4º - Os trabalhadores poderão a qualquer momento optar pelo FGTS com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1967 ou à data de sua admissão, quando posterior àquela.

Art. 15 - Para os fins previstos nesta Lei, todos os empregados ficam obrigados a depositar, até o dia sete de cada mês, em conta bancária vinculada, a importância correspondente a oito por cento da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da CLT e a gratificação de Natal a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

§ 1º - Entende-se por empregador a pessoa física ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, da administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que admitir trabalhadores a seu serviço, bem assim aquele que, regido por legislação especial, encontrar-se nessa condição ou figurar como fornecedor ou tomador de mão-de-obra, independente da responsabilidade solidária e/ou subsidiária a que eventualmente venha obrigar-se.

§ 2º - Considera-se trabalhador toda pessoa física que prestar serviços a empregador, a locador ou tomador de mão-de-obra, excluídos os eventuais, os autônomos e os servidores públicos civis e militares sujeitos a regime jurídico próprio.

§ 3º - Os trabalhadores domésticos poderão ter acesso ao regime do FGTS, na forma que vier a ser prevista em lei.

Art. 16 - Para efeito desta Lei, as empresas sujeitas ao regime da legislação trabalhista poderão equiparar seus diretores não empregados aos demais trabalhadores sujeitos ao regime do FGTS. Considera-se diretor aquele que exerça cargo de administração previsto em lei, estatuto ou contrato social, independente da denominação do cargo.

Art. 17 - Os empregadores se obrigam a comunicar mensalmente aos trabalhadores os valores recolhidos ao

FGTS e repassar-lhes todas as informações sobre suas contas vinculadas recebidas da Caixa Econômica Federal ou dos bancos depositários.

Art. 18 - Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte do empregador, ficará este obrigado a pagar diretamente ao empregado os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior que ainda não houver sido recolhido, sem prejuízo das cominações legais.

§ 1º - Na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, pagará este diretamente ao trabalhador importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros.

§ 2º - Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecida pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata o § 1º será de vinte por cento.

§ 3º - As importâncias de que trata este artigo deverão constar do recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, observado o disposto no art. 477 da CLT, e eximirão o empregador exclusivamente quanto aos valores discriminados.

Art. 19 - No caso de extinção do contrato de trabalho prevista no art. 14 desta Lei, serão observados os seguintes critérios:

I - havendo indenização a ser paga, o empregador, mediante comprovação do pagamento daquela, poderá sacar o saldo dos valores por ele depositados na conta individualizada do trabalhador;

II - não havendo indenização a ser paga, ou decorrido o prazo prescricional para a reclamação de direitos por parte do trabalhador, o empregador poderá levantar em seu favor o saldo da respectiva conta individualizada, mediante comprovação perante o órgão competente do Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

Art. 20 - A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I - despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com pa-

gamento dos valores de que trata o art. 18;

II - extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III - aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV - falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V - pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de doze meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, oitenta por cento do montante da prestação;

VI - liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de dois anos para cada movimentação;

VII - pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII - quando permanecer três anos ininterruptos, a partir da vigência desta Lei, sem crédito de depósitos;

IX - extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1979;

X - suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a noventa dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

§ 1º - A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurará que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º - O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando a beneficiar os trabalhadores de baixa renda e a preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º - O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º - O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do Fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º - O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

Art. 21 - Após a centralização das contas de que trata o art. 12 desta Lei, o saldo da conta não individualizada e da conta vinculada sem depósito há mais de cinco anos será incorporado ao patrimônio do FGTS, resguardado o direito do beneficiário de reclamar, a qualquer tempo, a reposição do valor transferido, mediante comprovação.

Art. 22 - O empregador que não realizar os depósitos previstos nesta Lei no prazo fixado no art. 15, responderá pela atualização monetária da importância correspondente. Sobre o valor atualizado dos depósitos incidirão ainda juros de mora de um por cento ao mês e multa de vinte por

cento, sujeitando-se, também, as obrigações e sanções previstas no Decreto-lei nº 368, de 19 de dezembro de 1968.

§ 1º - A atualização monetária de que trata o caput deste artigo será cobrada por dia de atraso, tomando-se por base os índices de variação do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal (BTN Fiscal) ou, na falta deste, do título que vier a sucedê-lo, ou ainda, a critério do Conselho Curador, por outro indicador da inflação diária.

§ 2º - Se o débito for pago até o último dia útil do mês do seu vencimento, a multa prevista neste artigo será reduzida para dez por cento.

§ 3º - Para efeito de levantamento de débito para com o FGTS, o percentual de oito por cento incidirá sobre a remuneração atualizada até a data da respectiva operação.

Art. 23 - Competirá ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social a verificação, em nome da Caixa Econômica Federal, do cumprimento do disposto nesta Lei, especialmente quanto à apuração dos débitos e das infrações praticadas pelos empregadores ou tomadores de serviço, notificando-os para efetuarem e comprovarem os depósitos correspondentes e cumprirem as demais determinações legais, podendo, para tanto, contar com o concurso de outros órgãos do Governo Federal, na forma que vier a ser regulamentada.

§ 1º - Constituem infrações para efeito desta Lei:

I - não depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS;

II - omitir as informações sobre a conta vinculada do trabalhador;

III - apresentar as informações ao Cadastro Nacional do Trabalhador, dos trabalhadores beneficiários, com erros ou omissões;

IV - deixar de computar, para efeito de cálculo dos depósitos do FGTS, parcela componente da remuneração;

V - deixar de efetuar os depósitos e os acréscimos legais, após notificado pela fiscalização.

§ 2º - Pela infração do disposto no § 1º deste artigo, o infrator estará sujeito às seguintes multas por trabalhador prejudicado;

a) de dois a cinco BTN, no caso dos incisos II e III;

b) de dez a cem BTN, no caso dos incisos I, IV e V.

§ 3º - Nos casos de fraude, simulação, artifício, ardil, resistência, embaraço ou desacato à fiscalização, assim como na reincidência, a multa especificada no parágrafo anterior será duplicada, sem prejuízo das demais cominações legais.

§ 4º - Os valores das multas, quando não recolhidas no prazo legal, serão atualizados monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, através de sua conversão pelo BTN Fiscal.

§ 5º - O processo de fiscalização, de autuação e de imposição de multas reger-se-á pelo disposto no Título VII da CLT, respeitado o privilégio do FGTS à prescrição trintenária.

§ 6º - Quando julgado procedente o recursos interposto na forma do Título VII da CLT, os depósitos efetuados para garantia de instância serão restituídos com os valores atualizados na forma da lei.

§ 7º - A rede arrecadadora e a Caixa Econômica Federal deverão prestar ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social as informações necessárias à fiscalização.

Art. 24 - Por descumprimento ou inobservância de quaisquer das obrigações que lhe compete como agente arrecadador, pagador e mantenedor do cadastro de contas vinculadas, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador, fica o banco depositário sujeito ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do montante da conta do empregado, independentemente das demais cominações legais.

Art. 25 - Poderá o próprio trabalhador, seus dependentes e sucessores, ou ainda o Sindicato a que estiver vinculado, acionar diretamente a empresa por intermédio da Justiça do Trabalho, para compeli-la a efetuar o depósito das importâncias devidas nos termos desta Lei.

Parágrafo único - A Caixa Econômica Federal e o Ministério do Trabalho e da Previdência Social deverão ser notificados da propositura da reclamação.

Art. 26 - É competente a Justiça do Trabalho para julgar os dissídios entre os trabalhadores e os empregadores

decorrentes da aplicação desta Lei, mesmo quando a Caixa Econômica Federal e o Ministério do Trabalho e da Previdência Social figurarem com litisconsortes.

Parágrafo único - Nas reclamações trabalhistas que objetivam o ressarcimento de parcelas relativas ao FGTS, ou que, direta ou indiretamente, impliquem essa obrigação de fazer, o juiz determinará que a empresa sucumbente proceda ao recolhimento imediato das importâncias devidas a tal título.

Art. 27 - A apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, é obrigatória nas seguintes situações:

a) habilitação e licitação promovida por órgão da Administração Federal, Estadual e Municipal, Direta, Indireta ou Fundacional ou por entidade controlada direta ou indiretamente pela União, Estado e Município;

b) obtenção, por parte da União, Estados e Municípios, ou por órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal, Direta, Indireta, ou Fundacional, ou indiretamente pela União, Estados ou Municípios, de empréstimos ou financiamentos junto a quaisquer entidades financeiras oficiais;

c) obtenção de favores creditícios, isenções, subsídios, auxílios, outorga ou concessão de serviços ou quaisquer outros benefícios concedidos por órgão da Administração Federal, Estadual e Municipal, salvo quando destinados a saldar débitos para com o FGTS;

d) transferência de domicílio para o exterior;

e) registro ou arquivamento, nos órgãos competentes, de alteração ou distrato de contrato social, de estatuto, ou de qualquer documento que implique modificação na estrutura jurídica do empregador ou na sua extinção.

Art. 28 - São isentos de tributos federais os atos e operações necessários à aplicação desta Lei, quando praticados pela Caixa Econômica Federal, pelos trabalhadores e seus dependentes ou sucessores, pelos empregadores e pelos estabelecimentos bancários.

Parágrafo único - Aplica-se o dis-

posto neste artigo às importâncias devidas, nos termos desta Lei, aos trabalhadores e seus dependentes ou sucessores.

Art. 29 - Os depósitos em conta vinculada, efetuados nos termos desta Lei, constituirão despesas dedutíveis do lucro operacional dos empregadores e as importâncias levantadas a seu favor implicarão receita tributável.

Art. 30 - Fica reduzida para um e meio por cento a contribuição devida pelas empresas ao Serviço Social do Comércio e ao Serviço Social da Indústria e dispensadas estas entidades da subscrição compulsória a que alude o art. 21 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964.

Art. 31 - O Poder Executivo expedirá o Regulamento desta Lei no prazo de sessenta dias a contar da data de sua promulgação.

Art. 32 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 7.839, de 12 de outubro de 1989, e as demais disposições em contrário.

Brasília, e 11 de maio de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

FERNANDO COLLOR
Zélia M. Cardoso de Mello
Antonio Magri
Margarida Procópio

(DOU 14.05.90)

AS PRINCIPAIS MODIFICAÇÕES OCORRIDAS NA LEGISLAÇÃO DO F.G.T.S.

Lei nº 7.839 de 18.10.89	Lei nº 8.036 de 11.05.90
Constituíam recursos incorporados ao F.G.T.S., eventuais saldos apurados nos termos do Art. 10, § 4º da Lei 7839 de 12.10.89 e dotações orçamentárias.	Com esta nova Lei, constituem recursos incorporados ao F.G.T.S.: Multas, correção monetária e juros moratórios devidos e demais receitas patrimoniais e financeiras.
A gestão do F.G.T.S. era efetuada pela Caixa Econômica Federal.	Passa a exercer a função do gestor do F.G.T.S. o Ministro da Ação Social, cabendo à Caixa Econômica Federal o papel de Agente Operador.
Os empregados eram obrigados a depositar até o último dia previsto em Lei para pagamento de salários o F.G.T.S. em conta bancária vinculada	Atualmente, os empregados são obrigados a depositar até o dia 07 de cada mês o F.G.T.S. em conta bancária vinculada.
Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador, este era obrigado a depositar em conta vinculada do trabalhador, os valores ainda não recolhidos.	Ocorrendo, agora, rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador, este ficará obrigado a pagar diretamente ao empregado os valores relativos aos depósitos referentes ao mês de rescisão e ao imediatamente anterior que ainda não houver sido recolhido, sem prejuízo das cominações legais.
Algumas das situações em que a conta vinculada do trabalhador do F.G.T.S. era movimentada: Para pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do SFH, sendo necessário que o saldo da conta vinculada corresponda a, no mínimo cinco vezes a renda mensal do mutuário; O valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 meses; O valor do abatimento atinja, no máximo 80% do montante da prestação. Para pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, desde que o saldo da conta vinculada do adquirente fosse igual ou superior a cinco vezes o valor da sua renda mensal; Seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH.	Algumas das situações em que a conta vinculada do trabalhador do F.G.T.S. passa a ser movimentada: Para pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do SFH, agora, é necessário que o mutuário conte com o mínimo de 03 anos de trabalho sob o regime do F.G.T.S., na mesma empresa ou em empresas diferentes. Para pagamento total ou parcial do preço de aquisição da moradia própria, desde que o mutuário conte com o mínimo de 03 anos de trabalho sob regime de FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes, não precisa mais que o saldo da conta vinculada do adquirente ser igual ou superior a cinco vezes o valor da sua renda mensal; Quando ocorrer a extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.109 de 03.01.79. Suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

LEMBRETE

F.G.T.S.

Conforme o Art. 20, inciso IX da Lei nº 8.036 de 11 de Maio de 1.990, os contratos por prazo determinado, inclusive o contrato de experiência, tanto no seu término, como na sua antecipação, poderá ser liberado o F.G.T.S. (Código 04 = Término do contrato de trabalho por prazo determinado ou por obra certa. Código 07 = Rescisão antecipada, por parte da empresa, do contrato de trabalho por prazo determinado ou por obra certa).

As multas referentes às infrações desta Lei, eram estabelecidas no Regulamento do F.G.T.S. Nos casos de fraude, simulação, artifício, ardil, resistência, embaraço ou desacato à fiscalização, assim como na reincidência a multa era duplicata, sem prejuízo das demais cominações legais.

As multas referentes às infrações desta Lei são as seguintes:
2 a 5 BTN, no caso de omitir as informações sobre a conta vinculada do trabalhador; e apresentar as informações ao Cadastro Nacional do Trabalhador, dos trabalhadores beneficiários, com erros ou omissões;
10 a 100 BTN, no caso de não depositar mensalmente o percentual referente ao F.G.T.S. deixar de computar, para efeito de cálculo dos depósitos do FGTS parcela componente de remuneração; e deixar de efetuar os depósitos e acréscimos legais, após notificado pela fiscalização.
Estas multas nos casos de fraude, simulação, artifício, ardil, resistência, embaraço ou desacato à fiscalização, assim como reincidência, serão duplicadas.

*Hélio Aparecido Domingues
Isabella Maria Pinheiro Polonio Renzetti*

RELATÓRIO DE CONSULTAS REFERENTE AO MÊS DE MAIO/90

INTERNOS DA ACIM –

Telex recebidos 49

Telex expedidos 43

ASSOCIADOS –

Telex recebidos 87

Telex expedidos 126

Consultas ao S.P.C..... 58.047

Consultas ao vídeo-cheque 8.459

Consultas de balcão 791

Consultas de SPC 289

Respostas com registros 2.137

Inclusões de registros 818

Inclusões de Impontualidades . 1.475

Cancelamentos 1.088

Inclusões de cheques 329

Exclusões de cheques 1.067

Interurbanos 536

ICMS

TRIBUTAÇÃO DE GADO BOVINO, BUBALINO, OVINO, CAPRINO E SUINO E DOS PRODUTOS RESULTANTES DO ABATE

- 1. ISENÇÃO:** animais PO e PC
remessa p/exposições ou feiras
- 2. SUSPENSÃO:** do produtor para cooperativa
da cooperativa para seus estabelecimentos, para Cooperativa Central e Federação de Cooperativa.
- 3. DIFERIMENTO:** gado, suíno, ovino e caprino.
(Regime da Instrução 750/82) produtos resultantes do abate de bovino, bufalinos, suínos, ovinos e caprinos para produtor agropecuário.
- 4. PAGAMENTO:** Das mercadorias listadas no item 3: GR-3 em todas as etapas de encerramento da fase de diferimento, exceto no caso do varejista para consumidor final.
De gado bovino e bufalino: GR-3 em todas as operações, respeitadas as hipóteses indicadas nos itens 1 e 2.
- 5. REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO –**
TERMO DE ACORDO: BOVINOS E BUFALINOS - pelo estabelecimento abatedor, até o dia 15 do mês seguinte ao da entrada dos animais;
CARNES E MIÚDOS: pelo estabelecimento abatedor, distribuidor ou atacadista, mediante débito em conta gráfica, inclusive nas operações internas com diferimento, por desistência do diferimento na operação interna.
SEM TERMO DE ACORDO: CARNES E MIÚDOS - quaisquer remetente, em GR-3, em cada operação. Por desistência do diferimento na operação interna.

A disciplina dos reajustes

PORTARIA Nº 239 DE 02 DE MAIO DE 1990
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Os produtos com forte participação nos índices de preços ficarão congelados - o reajuste autorizado é zero em relação aos preços praticados quando da edição do programa de estabilização econômica.

Art. 1º - O percentual a que se refere o inciso I do art. 2º da Lei nº 8.030 para o mês de maio de 1990 é zero.

Art. 2º - Ficam excluídas da sistemática estabelecida no artigo 1º da Lei nº 8.030, de 12 de abril de 1990 os bens e serviços em geral, exceto os abaixo relacionados:

a) bens e serviços considerados básicos ao consumo e uso da população;

b) produtos farmacêuticos de uso humano;

c) tarifas dos serviços públicos e preços públicos, inclusive em regime de concessão ou permissão;

d) automóveis de passeio, utilitários, ônibus, caminhões, pneus e baterias;

e) implementos agrícolas (arados, colheitadeiras e tratores);

f) geladeiras, máquinas de lavar, fogões e televisores;

g) cigarros e cigarrilhas;

h) vidro plano e cimento; e

i) fertilizantes.

Art. 3º - Os preços das mercadorias a que se refere a alínea "a" do artigo

anterior permanecem objeto de tabelamento, mediante portaria do Superintendente Nacional de Abastecimento e Preços, no uso de competência que lhe foi delegada.

Art. 4º - Os preços das mercadorias a que se refere a alínea "b" do artigo 2º são os estabelecidos na Portaria nº 106, de 6 de abril de 1990.

Art. 5º - Os reajustes dos preços e tarifas a que se refere a alínea "c" do artigo 2º serão previamente aprovados em Portaria da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, por proposta fundamentada da entidade federal interessada, por intermédio do Ministério ou Secretaria a que estiver vinculada.

Art. 6º - Os reajustes dos aluguéis e das mensalidades escolares permanecem regidos por legislação específica.

Art. 7º - Fica autorizada a repactuação dos preços relativos aos contratos em execução cujo objeto seja a produção ou o fornecimento de bens para entrega futura, a prestação de serviços contínuos ou futuros ou a realização de obras.

§ único - Executam-se do disposto neste artigo os contratos firmados com entidades da Administração Pública Direta e Indireta, que serão objeto de regulamentação específica a ser baixada pela Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposi-

ções em contrário.

As principais decisões do Ministério da Economia são:

(*) PREÇOS - exceto os preços listados na Portaria nº 239, cujo reajuste para este mês de maio será zero, os demais estão livres e serão regulados pela lei de mercado, mas sob estreita observação do governo.

(*) IMPORTAÇÕES - dentro de 180 dias o governo anunciará uma ampla revisão das tarifas aduaneiras. Antes disso, os preços internos serão expostos à concorrência externa, pela redução até zero da alíquota do imposto de importação.

(*) CONTROLES - a política monetária e fiscal serão outros dois mecanismos de controle de preços.

(*) MENSALIDADES ESCOLARES E ALUGUÉIS - continuarão regidos por legislação específica e serão anunciados nos próximos dias. Serviços médicos e dentários não estão sob controle do governo.

(*) CONTRATOS - os requisitos de contratos para produção de bens para entrega futura, prestação de serviços ou realizações de obras, firmados entre o setor privado, deverão ser repactuados.

(*) INFLAÇÃO - a meta de inflação oficial, que corrigiu o salário mínimo de Maio, anunciado em 15.05.90, foi de 3,29%.

OBS: Fonte - INFORME CDL
NITERÓI - Nº 275

Isabella Maria Pinheiro Polonio Renzetti,
ass. jurídica.

DECIDIDAMENTE!



DEDICAÇÃO CONQUISTANDO CONFIANÇA.

TABELA PRÁTICA

NOMENCLATURA MÊS	SALÁRIO MÍNIMO REFERÊNCIA	PISO NAC. DO SALÁRIO/ SALÁRIO MÍN.	SALÁRIO FAMÍLIA	I. P. C.		POUPANÇA	M.V.R.	V.R.R 1º SUB- REG. PR	BTN	IGP/FGV NO MÊS	U.P.C.	VRF
				NO MÊS	NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
FEVEREIRO/89	36,74	63,90	1,85	3,60	1.226,74	18,9457	17,86	16,61	1,0000	11,80	6,67	7,55
MARÇO/89	36,74	63,90	1,85	6,09	1.113,29	20,4139	17,86	16,61	1,0360	4,23	6,67	8,94
ABRIL/89	36,74	63,90	1,85	7,31	991,53	11,5182	17,86	16,61	1,0991	5,17	11,57	10,71
MAIO/89	46,80	81,40	2,35	9,94	918,88	10,4897	22,74	21,14	1,1794	12,76	11,57	11,88
JUNHO/89	extinto			24,83	964,06	25,4541	22,74	21,14	1,2966	26,76	11,57	13,06
JULHO/89	-	149,80	2,85	28,76	1.004,55	29,4038	28,90	26,87	1,6186	37,88	17,62	16,30
AGOSTO/89	-	192,88	3,67	29,34	1.084,00	29,9867	37,22	34,61	2,0842	36,48	17,62	20,99
SETEMBRO/89	-	249,48	4,75	35,95	1.198,00	36,6297	48,13	44,71	2,6956	38,92	17,62	27,15
OUTUBRO/89	-	381,73	6,46	37,62	1.303,78	38,3081	65,46	60,86	3,6647	39,70	39,89	36,91
NOVEMBRO/89	-	557,33	8,89	41,42	1.464,16	42,1271	90,07	83,74	5,0434	44,27	39,89	50,80
DEZEMBRO/89	-	788,18	12,57	53,55	1.764,87	54,3177	127,36	118,41	7,1324	49,39	39,89	71,84
JANEIRO/90	-	1.283,95	19,30	56,11	1.609,68	56,8905	195,62	181,88	10,9518	71,70	119,21	110,31
FEVEREIRO/90	-	2.004,37	30,13	72,78	2.751,34	73,6439	305,36	283,91	17,0968	71,68	119,21	172,20
MARÇO/90	-	3.674,06	52,06	84,32	4.853,90	85,2416	527,66	490,60	29,5399	81,32	119,21	297,53
ABRIL/90	-	3.674,06	52,06	44,80	6.584,60	0,5000	527,66	490,60	41,7340	11,33	592,67	548,40
MAIO/90	-	3.674,06	52,06	7,87	6.458,74	5,9069	527,66	490,60	41,7340	-	592,67	548,40
JUNHO/90	-	3.857,76	.	-	-	-	785,69	730,50	43,9793	-	592,67	577,91

Até a elaboração da tabela prática, os valores não foram divulgados pelos órgãos oficiais.

A SUA MARCA DE CONFIANÇA ESTÁ TE ESPERANDO AQUI.

SOMACO S.A.
Comércio de Automóveis

Pça. José Bonifácio, 121 - Maringá - PR
Fone: (0442) 24-4433 - TELEX 442-260

Fórum Empresarial analisa Plano Collor

No dia 23 de maio, quarta-feira, no Centro de Convenções "Dona Guilhermina", e no Auditório Hélio Moreira, aconteceu o "Fórum Empresarial: Plano Collor - Sobrevivência e Futuro das Empresas", com a participação de cinco grandes especialistas, entre os quais um de economia, o jornalista Paulo Henrique Amorim, editor de economia da Rede Globo de Televisão.

O curso direcionado à empresários e ao público em geral, objetivou esclarecer à muitas dúvidas que pai-

ram sobre o Plano Collor. Para solucionar esta inquietação de mercado, o evento contou com personalidades como o empresário José Eduardo de Andrade Vieira, presidente do Banco Bamerindus S/A; o empresário Roberto Macedo, diretor da FEA/USP e presidente da Ordem dos Economistas de SP; o advogado Celso Bastos, professor da PUC/SP, renomado jurista e diretor do IBDC - Instituto Brasileiro de Direito Constitucional e o consultor Salvatore Morana, conferencista do Grupo Catho sobre os

planos: Bresser, Cruzado e Verão, além do tema Hiperinflação, e ex-gerente de consultoria da Price Waterhouse e da Deloitte, Haskins & Sells.

A palestra foi aberta ao público para debates, onde pode ser respondidas todas as dúvidas, bem como questionar o Plano Collor. Os conferencistas responderam por exemplo como as empresas devem agir para evitar a crise, o que irá acontecer se o plano falhar e outros.

O "Forum Empresarial" foi aberto pelo presidente da Acim, Fernando Henriques que vem trabalhando para o sucesso do Plano Collor, bem como colaborando com os empresários para que tenham acesso à informações para o total desenvolvimento de suas empresas.

Durante a palestra no Centro de Convenções "Dona Guilhermina", o professor Salvatore Morana, conferencista do Grupo Catho, que vem analisando os problemas do Brasil, principalmente na área econômica, e bastante interado sobre os planos Bresser, Cruzado e Verão, além de estudar a fundo a hiperinflação, falou sobre o Plano Collor com muita intimidade, expondo as medidas tomadas pela equipe de Fernando Collor, e suas características, efeitos, riscos, além de uma análise profunda de nossa inflação.

Salvatore Morana falou um pouco da história política e econômica do Brasil. Ele disse que desde dezembro de 89, o país entrou em processo técnico de hiperinflação, e que normalmente esse processo leva ao caos social. No Brasil isso não aconteceu porque houve a entrada de um projeto de esperança, o Plano Collor. Esse fa-



Presidente da ACIM, Fernando Henriques na abertura do Fórum, ao lado de Salvatore Morana (direita) e Amorim Pedrosa Moleirinho (esq.)

to bloqueou o caos, porém não matou sua semente.

Se nada tivesse sido feito no dia 15 de março, hoje nós estaríamos com certeza em estado de caos, porém, analisando 15 de março em dois ângulos: o plano que acabamos de conhecer, e o plano que começou a ser desenvolvido. Plano Collor, começou a ser desenvolvido no governo de Figueiredo 81/82, por ocasião da crise do momento. Em 80, o Brasil teve a penúltima chance de se tornar um país grande, mas os economistas do governo não perceberam o fenômeno, e acharam que a crise do petróleo seria algo transitório, e abandonaram

economia nacional, entrando e investindo na internacional, resultando o crescimento desordenado da dívida externa.

No mesmo período, Figueiredo procurou outra equipe que desenvolveu um plano que hoje é a raiz do Plano Collor, levando o país a redemocratização, que devia ser instrumento para eliminar a estagnação da economia nos anos 80. No entanto, infelizmente, o homem que estava treinado para reativar a economia nacional, na época perdeu as eleições, porque um dos preços à população seria a destruição da máquina e máfia do funcionalismo

impedir que houvesse o desfecho esperado para a eleição do presidente de 85, na época foi eleito Tancredo Neves, que nem chegou a assumir o poder.

O Brasil perdeu assim, cinco anos de economia, e neste período o PIB parou, quando deveria triplicar, seguido de uma deterioração da moeda. O governo Sarney foi o caminho da hiperinflação. Surgiu Funaro, que fez um congelamento com juros baixos, que causou excesso de demanda, não reestruturando a oferta, claro que não funcionou.

Depois enfrentamos o "Bresser", continua, que nada entende de economia monetária, apenas fez um congelamento com juros médios, outro furo. O professor disse que inflação não se combate do lado da demanda, e sim com produção. O país entra em nova ameaça e o governo escala Máílson da Nóbrega, para salvar a economia do Brasil. Simplesmente não deu certo, porque Máílson só entendia de pequena administração. A partir daí inventaram o plano Verão, apenas um congelamento com juros altos, onde combateram a demanda e inibiram o aumento da oferta, um plano exatamente ao contrário de qualquer coisa que um economista "mediocre" faria, durando apenas quatro meses.

A seqüência destes experimentos resultou em uma situação desesperadora, criou-se uma doença que levou o país a hiperinflação. Neste período Collor resolveu candidatar-se e retomou o plano pela terceira vez. Primeiro a equipe de Figueiredo desenvolveu o plano, depois Funaro aperfeiçoou, e Collor finalmente o modificou, alterou e o divulgou. Segundo Salvatore, Collor ganhou a candidatura por causa da situação de caos que já se encontrava o país, apresentando um plano que parecia ser o melhor para o momento.

Na seqüência uma análise geral da hiperinflação e do Plano Collor, por Salvatore Morana

A inflação brasileira, no período de 1973 a 1990 cresceu estimulada por seis componentes causatórios tornando-se uma das mais complexas que a história apresenta.



Professor Salvatores Morana

Em 1973 o ciclo do Plano de Metas de JK completou-se pois as indústrias de motores e petroquímicas já estavam gerando recursos superiores à suas necessidades de investimentos para atender ao crescimento do seu mercado.

Naquele ano, iniciou-se a implantação de um macro projeto megalomano voltado a alcançar os seguintes objetivos:

- A ocupação econômica de todos os 8,5 milhões de quilômetros quadrados do território nacional.
- A utilização total da energia hidroe-létrica disponível complementada pelo desenvolvimento das usinas nucleares.
- O desenvolvimento de um forte potencial exportador.
- A independência energética na área dos combustíveis.

Para implantação desse macro projeto foram cometidos dois erros conceituais imperdoáveis:

Os sub-projetos que compunham o macro projeto seriam desenvolvidos por empresas estatais administradas por pessoas que tivessem comprovada sua incapacidade administrativa. A capacidade gerencial e empresarial, somente prova-se através da vivência nas lutas pela sobrevivência e engrandecimento das empresas privadas e os empresários privados foram excluídos da administração dos novos projetos.

Os sub-projetos seriam desenvolvi-

dos com base em empréstimos em moeda estrangeira convertidos em moeda nacional, visando pagar contas de implantação em moeda nacional e mais emissões acopladas com um processo de enxugamento de liquidez.

A combinação desses dois erros e mais um conjunto de concessões políticas que resultaram em aumento do número de funcionários mal motivados da administração direta e das empresas estatais, resultou nas seis causas da inflação brasileira.

A dívida interna de cerca de 100 bilhões de dólares que devia girar diariamente forçando com isto uma elevação da taxa de juros fantasiosa e uma pressão potencial explosiva sobre os preços. O Governo colocou a si mesmo numa entalada pois se baixasse os juros explodiria a hiperinflação e se tentasse monetizar a dívida explodiria e hiperinflação.

A dívida externa. No período de 1973 a 1980 o Brasil recebeu de Bancos estrangeiros empréstimos da ordem de 67,7 bilhões de dólares. Pagou de juros mais de 700 bilhões de dólares e ainda deve cerca de 110 bilhões de dólares. Isto deve-se ao fato que foram contratadas dívidas a curto prazo e juros variáveis para realizar obras que não precisavam de empréstimos estrangeiros por serem realizadas em moeda nacional e destinados a efetuar aplicações de longo prazo de maturação e rentabilidade questionável. Se em lugar de financiar

as obras por meio de empréstimos tivessem sido vendidas ações e debentures, teria sido mais difícil realizar aplicações de duvidosa economicidade porém, nada estaríamos devendo.

Subsídios. O Brasil sempre foi vítima pelo vício conceitual do subsídio, em geral de base eleitoreira. Subsídio é no mínimo providência desonesta, e, por outro lado, providência de duvidosa inteligência pois tira de quem sabe gerar superavit econômicos para dá-los a quem não sabe gerar e desperdiça recursos. Já os chineses diziam que é melhor ensinar a pescar do que dar peixes. No Brasil se preferiu dar o peixe em troca de votos, evitando de ensinar as populações a pescar, pois dessa forma, talvez, aprendessem a não mais depender do peixe dado para sobreviver.

Transferência dos recursos do tesouro para as empresas estatais para que pudessem pagar a sua folha de pagamento e seus fornecedores, sem ter que gerar qualquer produto ou serviço aceito pelos consumidores. A forma das transferências eliminou quaisquer estímulos ao aumento da produtividade, eficiência e eficácia das empresas estatais e aumentou o ônus sobre a nação como um todo, desestimulando os investimentos e o aumento de eficácia das empresas economicamente produtivas.

O Sistema Previdenciário brasileiro foi concebido de forma não viável, pois o Governo Federal jamais teve condições para cumprir sua parte como conceituado ou sua fundação. Entretanto, serviu, desde a sua fundação como cabide de empregos para cabos eleitorais de forma que atualmente a porcentagem paga a médicos e hospitais e aos aposentados é irrelevante em relação ao total arrecadado, quando deveria ser superior a 90%, como o é em qualquer empresa de seguros privados, uma vez não contabilizados os custos comerciais que o sistema previdenciário nacional não precisa utilizar. A consequência dessa deformação prejudica os beneficiários que pagam amargamente por esses serviços e pouco ou nada recebem em troca, além de gerar efeitos inflacionários relevantes.

Ineficácia da Administração Direta. A administração direta do governo fo-



Auditório "Dona Guilhermina" durante o Fórum Empresarial

deral tem acumulado em seus 100 anos de existência inúmeras responsabilidades que deveriam ser dos governos estaduais, municipais e principalmente da força associativa da economia privada, onerando-se com custos incalculáveis e imorais, pois destina a fins inúteis a nação como um todo, parcela relevante dos impostos que poderia ser destinada para fins úteis para a nação como um todo.

A combinatória dessas 6 causas tem levado o Brasil, em fevereiro de 1989, ao estado técnico de hiperinflação que foi congelado habilmente pelo Ministro Maílson da Nóbrega, que soube conduzir o processo de contenção do caos até dia 15 de março de 1990 e que merece a eterna gratidão da nação brasileira. Resumidamente, o funcionalismo público e as estatais poderão derrubar o governo se não for inseridas algumas medidas imediatamente.

O crescimento da economia dentro de um processo de deterioração da moeda

A economia brasileira demonstrou possuir uma vitalidade muito grande em virtude da existência de um grupo de empresários que souberam manter seu crescimento contra e apesar de todos os obstáculos que o Governo Federal tem criado com base em conceitos pré-históricos marxistas-leninistas.

Muito contribuíram para a sobrevivência econômica do país:

- os micro empresários que mantiveram ativa a economia paralela que gera cerca de 1/3 do Produto Interno

Bruto real;

- os empresários exportadores que souberam manter ativo o setor exportador brasileiro apesar da inviabilidade econômica criada por um sistema tributário e de controle de câmbio que poderia impedir seu funcionamento;
- os empresários da empresa média que souberam manter sua atividade apesar de um sistema tributário que, em outros países, destruiu o setor;
- os grandes empresários que defendidos, por um sistema cartelizado, mantiveram ativos setores que talvez não tivessem sobrevivido caso submetidos prematuramente a uma abertura total do mercado.
- os empresários agrícolas que souberam desenvolver uma economia de exportação que evitou, durante cerca de 10 anos a falência técnica do país.

O esforço de todos esses empresários, entretanto, alcançou seus limites

Se nada for feito para criar condições voltadas a replantar a política de investimentos produtivos, e estimular fortemente as atividades empresariais, o desemprego e a miséria crescerão explosivamente para inteira satisfação dos esquerdistas eclesásticos e outros dinossauros.

Análise das características principais e os erros dos planos

O fenômeno da hiperinflação não é nada novo no Brasil.

Em fevereiro de 1989 o governo

a estabilidade da economia nacional e poderia ter anulado os esforços visando a criação de uma constituinte que deveria reestabelecer a aplicação dos conceitos democráticos no Brasil.

O Ministro Dilson Funaro, apresentou um plano parcial de combate gradual ao processo inflacionário que afinal reduziu-se somente a um congelamento enquanto as medidas para reduzir a intensidade das pressões inflacionárias provocadas pelas 6 causas mencionadas no tópico anterior nunca foram enfocadas. Por outro lado, a manutenção das taxas de juros em nível baixo gerou uma pressão consumista que cancelou os efeitos do congelamento.

Em março de 87 o Ministro Bresser Pereira, perante a nova ameaça de hiperinflação, apresentou um plano que acabou se reduzindo novamente ao mero congelamento de preços e salários sem que tivesse tomado qualquer medida para combater as causas da inflação. A manutenção da taxa de juros em níveis médios não gerou uma crise consumista mas também nada fez para favorecer o prolongamento de congelamento.

Em novembro de 87 o Ministro Mailson da Nóbrega desencadeou um plano de administração diária das causas da hiperinflação para que a pressão inflacionária não alcançasse efeitos explosivos. Esta política associou-se a uma política de juros altos que drenou a liquidez do mercado aumentando a ameaça representada pela dívida interna. Apesar de sua habilidade, em fevereiro de 89, a pressão inflacionária se tornou tão aguda que o forçou a lançar o "Plano Verão" que nada mais foi do que o novo congelamento com arrocho de salários. Este plano teve vida curta e o Ministro voltou a sua política de administração dos efeitos diários visando alcançar, sem caos, as eleições de novembro e dezembro e a posse em 15 de março. No final do período as expectativas geradas pelo candidato a presidência mantiveram a nação em estado de animação suspenso até o dia da posse. As providências foram tomadas no dia seguinte.

O que aconteceria se as mudanças econômicas fossem suaves

O caos econômico teria explodido



Paulo Henrique Amorim na abertura da palestra, no auditório Hélio Moreira, ao lado de Roberto Macedo, Salvatore Morana e Fernando Henriques

no dia 16 de março e hoje viveríamos em estado de total confusão, com provável fechamento do congresso e tomada do poder ditatorial pelas forças armadas para evitar a tomada do poder pelas forças da desordem e retrocesso representadas pelos esquerdistas anti-diluvianos hoje repudiados em todos os países socialistas após 70 anos de erros sucessivos e o assassinato de dezenas de milhões de seres humanos.

Os 13 pontos principais do Plano Collor: características, efeitos desejados e riscos de falhas

O Plano Collor não pode ser analisado lendo cada artigo e inciso das dezenas de medidas provisórias em que se pulverizou, pois esta análise faria perder de vista sua estrutura lógica e conceitual.

Vamos então analisá-lo como um todo, como se analisa qualquer sistema econômico-financeiro.

CONCEITO:

O Plano Collor é um sub-sistema de leis integradas somente em pequena parte no sistema legislativo construído pela Constituição, e voltado a eliminar as causas da inflação brasileira; a criar condições para o resgate da dívida social acumulada nos últimos 20 anos e a integrar a economia brasileira na economia mundial mais atuante.

OBJETIVOS PRINCIPAIS:

O objetivo que rege todos os objetivos principais, consiste em anular as causas da inflação reduzindo-a a ní-

veis compatíveis com aqueles da economia da Europa Unida.

- enxugar o circulante e a ameaça que a dívida interna representa sobre a circulação monetária e sobre o sistema de preços.

- eliminar a necessidade de manter o efeito monetário da administração da dívida interna.

- eliminar a necessidade das transferências monetárias para a manutenção das empresas estatais.

- enxugar o custo da administração direta.

- gerar recursos através da privatização das empresas estatais onerosas.

- aumentar a eficiência e eficácia dos Sistema Previdenciário.

- Zerar o déficit do orçamento federal.

- Estimular fortemente o nível de investimentos voltados a ativar a economia nacional.

- Integrar a economia nacional à economia mundial através da eliminação das barreiras burocráticas (preferia dizer "burrocráticas") e a extinção dos monopólios e cartéis.

PREMISSAS:

- A inflação é o mal supremo que deve ser combatido por todas as formas constitucionais ou não.

- O Governo Federal (assim como os Estaduais e Municipais) deve limitar seus gastos ao valor máximo da arrecadação dos tributos.

- As empresas privadas devem ser estimuladas a investir suas sobras de caixa em suas atividades produtivas.

- O Governo Federal deve limitar suas atividades a tópicos que interessam a nação como um todo, evitando de aplicar recursos nas atividades de in-

teresse dos estados, municípios e grupos econômicos.

- A moeda deve limitar-se as necessidades da circulação para atender ao escoamento normal da produção, ou seja, as componentes aplicativas devem ser zeradas.
- As oportunidades de aplicação financeira devem ser minimizadas como reforço da 3ª Premissa.
- As empresas estatais somente terão existência legítima quando lucrativas; e quando seu lucro não decorre de exploração monopolística do mercado e quando forem complementares momentâneas da atividade econômica privada.
- As atividades previdenciárias devem ser produtivas, eficientes e eficazes ou serem privatizadas para que o sejam.

Dentro destes conceitos, objetivos e premissas, devemos considerar que o Plano Collor, devido ao necessário segredo ligado ao seu desenvolvimento, não poderia nascer perfeito e completo, pois, a amplidão maior das consultas teriam levado a ruptura do segredo e esta teria levado a sua inépcia e a perda da possibilidade da realização dos objetivos.

O Plano Collor, apesar de ser composto por dezenas de medidas provisórias apresenta 13 aspectos principais: Reforma fiscal; Tributos; Fim do anonimato fiscal; Incentivos; Reforma de estado; Operações financeiras; Certificados de privatização; Nova moeda; Saques; Contas a Pagar; Reajustes de preços; Salários; Câmbio e comércio internacional.

Nesse momento, apresentam-se dois cenários:

- Cenário otimista: O Congresso aprova sem mudanças relevantes, o conjunto das medidas provisórias, apesar da inconstitucionalidade de grande número das mesmas e o Plano é completado com as medidas faltantes, principalmente, aquelas relativas aos estímulos para o aumento dos investimentos privados em atividades produtivas. O Brasil sai da ameaça de hiperinflação, mantendo uma inflação muito pequena, as atividades econômicas reativam-se em prazo muito curto e nas eleições de outubro o Congresso é renovado com forte representação



Paulo Henrique Amorim, Celso Bastos, Salvatore Morana e Roberto Macedo, conferencistas da palestra (esq. para direita)

das forças produtivas da Nação.

- Cenário pessimista: Por motivos eleitoreiros e miopia política o Congresso altera princípios básicos do Plano Collor. O Plano Collor fracassa. O Brasil cai no caos. Forma-se um movimento visando o abandono da democracia e repete-se o ciclo de vinte anos com o resultado do Brasil perder o bonde da história e transformar-se efetivamente em um país do terceiro mundo com alta concentração de renda, miséria generalizada para o bem e felicidade da Igreja Católica e dos ativistas da esquerda.

Quanto a sua estrutura atual, o Plano apresenta duas falhas que é importante registrar. Quanto ao resto, salvo a inconstitucionalidade de diversos artigos, o Plano é perfeito.

1ª falha: O Plano utilizou algumas poucas porcentagens e níveis fixos, esquecendo que a economia nacional complexa. Deveria ter criado pelo menos 12 fórmulas de cálculos de limites de liberação para as 12 categorias principais de pessoas físicas e mais cerca de 60 fórmulas de cálculo de limites de liberação para as principais categorias de pessoas jurídicas. Isso teria complicado extraordinariamente os cálculos porém gerando os mesmos resultados finais de retenção da liquidez potencial demonstrando, entretanto, conhecimento da economia real e aumentando a possibilidade de sua aceitação.

2ª falha: Faltou apresentar as medidas complementares necessárias para

ativar a economia transformando a liquidez potencial congelada em estímulo aos investimentos produtivos. Inclusive faltou uma medida provisória que alterasse a estrutura do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica para que o lucro e as depreciações fossem usadas com eficácia para realizar investimentos produtivos, com isto estimulando o aumento da demanda de mão de obra e o aumento da oferta de materiais e serviços. Esta falha gerou um clima de incerteza quanto ao andamento da economia que resultou em demissões prematuras e irracionais aumentando as forças políticas contrárias ao bem estar da nação brasileira e ao Governo Collor.

Professores de faculdade não entendem de economia, isso é um fato, e a equipe não pode solucionar todos problemas.

Falta marketing e muitos erros jurídicos foram fatais. Até mesmo erros de redação. Se não vencermos hoje esta guerra, acredito que o Brasil verá o caos, e a economia perderá 10 anos, resumindo a crise no funcionalismo público e nas estatais.

Opinião dos especialistas

Com toque de bom humor e ironias, o Plano Collor foi seriamente criticado no Fórum Empresarial realizado no auditório Hélio Moreira, na Prefeitura Municipal de Maringá. No campo adversário estavam, Paulo Henrique Amorim, José Eduardo de Andrade Vieira, Roberto Macedo, Celso Bas-

tos, além de convidados como o presidente da ACIM - Assoc. Coml. e Ind. de Maringá, Fernando Henrique, vice-presidente da FIEP, Amorim Pedrosa Moleirinho e o professor Salvatore Morana.

O debate do Fórum Empresarial, foi aberto pelo editor de economia da Rede Globo, Paulo Henrique Amorim, salientando que a inflação está de volta, segundo ele, analisando o plano a curto prazo. Comentou ainda que a inflação de 3,29%, não foi indexado os preços de alugueis, bebidas, tarifas públicas e transporte coletivo. Disse ainda que em maio com certeza a inflação deve aumentar, porém, o índice é de difícil cálculo.

O plano do presidente Fernando Collor, segundo Amorim, é tecnicamente mais completo, comparando aos anteriores, em se tratando de congelamento de liquidez. O grande problema ainda está nos gastos públicos, uma vez que envolve inúmeros interesses e o que o governo fez até agora para segurar o déficit público é insignificante, afirmando que este problema foi a ruína dos planos anteriores e que poderá comprometer seriamente o atual plano também.

Apesar do descrédito entre a população evidenciados nos veículos de comunicação na última semana, e apesar dos problemas de curto prazo, Amorim acredita que, o presidente Fernando Collor, que trabalha com um sistema parlamentarista, tem capital político para colocar a casa em ordem. Sem esquecer, é claro, que Collor é um governo especial, com personalidade carismática, de grande estima da população que o elegeu. O editor afirmou ainda que Collor não tem compromisso com erros, e não medirá esforços para cumprir suas metas.

Paulo Henrique Amorim confirmou, que dentro de um mês ocorrerá a demissão de mais 360 mil pessoas no funcionalismo público, das quais 60 mil já foram demitidas ou colocadas à disposição, como forma de enxugamento da máquina administrativa.

Roberto Macedo, diretor da FEA/USP e presidente da Ordem dos Economistas de SP, que com muita ironia, e doses de bom humor, falou sobre o Plano Collor, mas considerou

suas críticas construtivas. Um de seus comentários foi saber se o plano foi calote ou não, concluindo que sim. Disse também que este plano não difere muito dos outros, pois dentro da atual "bolha de liquidez", está a inflação, os juros, a dívida interna e externa, problemas surgidos também nos planos anteriores.

Macedo comparou o plano de Collor a uma arquitetura, e com muita ironia, comentou que o único problema foi ter aparecido vários "pais", da obra. Uma arquitetura bonita com problemas de engenharias, argumenta. A gerência de liquidez está sendo mal conduzida, e não concorda com a "abertura das torneiras" em alguns setores, optando pelo leilão como uma maneira justa de redistribuição do dinheiro.

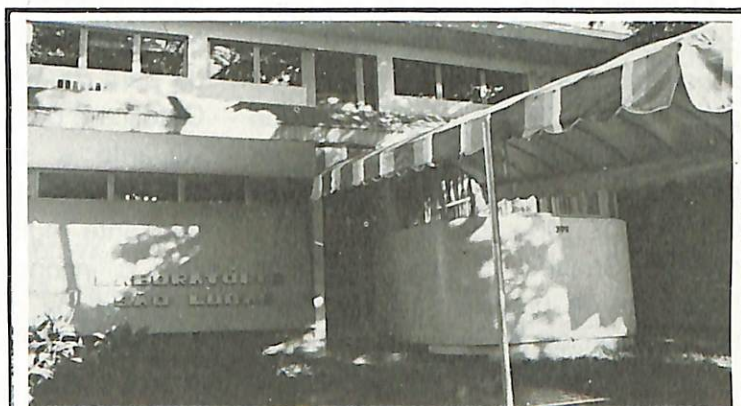
Roberto Macedo diz que não acredita que os cruzados retidos serão devolvidos, considerando que o crescimento inflacionário voltaria ainda maior, somado aos cruzeiros circulantes no mercado atual. Referindo-se ao confisco do ativo financeiro, fez uma comparação com as medidas tomadas na Alemanha pós-guerra, encon-

trando uma diferença brutal; no período a moeda alemã estava totalmente desvalorizada e a economia arrasada, bem diferente da situação do Brasil, antes do plano Collor, caracterizando um confisco muito mais forte do que o da Alemanha.

O professor acusou ainda, que a contenção do déficit foi em cima dos setores privados e o governo nada fez sobre os ativos financeiros nos setores públicos. Para as livres negociações, Macedo acusou a falta de esclarecimento sobre a transação. Afirmou que primeiro tem que saber o que é "livre negociação", para depois tê-la como opção, pois não há proteção legal para este tipo de transação. Acusou também que no Brasil não existe instituições, atitudes e coragem para se entrar em livre negociação.

Macedo falou que os trabalhadores não terão justiça salarial, principalmente pelo erro do governo em ter pré-fixado o índice inflacionário em zero, criticando o índice de 3,21% de abril, contra 84,32% de março. E concluiu que apesar de tudo isso, hoje a economia está melhor que antes do dia 15 de março.

VOCÊ PERDEU
SEU TALÃO
DE CHEQUES?
**VIDEO
CHEQUE**
26-1331



CENTRAL:
AV. PARIGOT DE SOUZA, 391 - FONE: (0442) 24-5344
POSTO AV. LUIZ TEIXEIRA MENDES
AV. LUIZ TEIXEIRA MENDES, 680 - FONE: (0442) 24-0380
POSTO HOSPITAL SANTA RITA
RUA LOPES TROVÃO - FONE: (0442) 24-1195
MARINGÁ - PR

Celso Bastos, professor de Direito Constitucional da PUC/SP, renomado jurista e diretor do IBDC - Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, Celso Bastos, afirmou durante o Fórum que não vê o plano como uma estabilização econômica, mas sim, medidas como posturas mentais e culturais que tem de ser alteradas. Esse posicionamento, diz, é porque hoje o Brasil tem muitas distorções na linha de produção e profissões; excesso de mão-de-obra, necessitando dar uma mexida no mercado operacional.

Bastos acusou algumas falhas no plano como a cobrança de 20% de IOF (Imposto Sobre Operações), a transferência de titularidade nas operações, de um dinheiro já confiscado pelo governo. O professor afirmou que nunca o Brasil teve uma política com este alcance, âmbito e ambição, e que seu apoio ao plano foi inequívoco, pois acreditou categoricamente que seria o momento de "salvação" da economia do país. Porém hoje, o governo terá que aplicar sérias medidas e ser bastante objetivo, pois, os benefícios que este plano poderia trazer estão sendo distorcidos pelo caráter intervencionista do Estado, que está sendo mal gestor da economia.

Discordou totalmente da conversão de cruzados para cruzeiros, ocorrendo uma desvalorização ainda maior da moeda. Por outro lado, as torneiras que abriram para alguns setores, e fecharam para outros - especialmente às pessoas físicas -, não foram bem administradas. Hoje observa-se no mercado, que a liquidez está maior do que se imagina, mostrando esta incompetência. Sem contar é claro, que a corrupção é amiga bossal do Brasil.

Celso Bastos foi radicalmente contra a demissão de funcionários públicos, considerou uma injustiça no ponto de vista jurídico, afirmando que o número calculado para a demissão representará muito na sociedade, mas por outro lado concorda que há necessidade de se enxugar a máquina administrativa.

Eduardo Vieira disse que o primeiro impacto do plano já passou. O susto, as primeiras expectativas já foram absorvidas pelo país. De agora em diante, argumenta, o plano terá que ser bem administrado. O Brasil está farto de pacotes econômicos, e cada vez que se "cria" um novo plano, aumenta-se as cargas tributárias, e o

povo não aguenta mais.

O governo prometeu zerar o déficit público, e, por enquanto não fez nada, e acredito, completa, que não o fará. As mudanças através da desestatização é um caminho difícil e lento, devido a burocratização do país, e o controle do déficit público torna-se inviável, trazendo com certeza a velha inflação de volta, podendo chegar até 10%.

Vieira criticou duramente a classe empresarial, por não se mobilizarem a influenciar o atual plano. Se o governo não toma nenhuma medida em favor dos empresários, é porque o governo não está sofrendo nenhuma pressão da categoria, concluiu.

IV Prêmio Acim de Jornalismo

REGULAMENTO

Visando estimular o desenvolvimento de trabalhos que destaquem as atividades do comércio, da indústria e da prestação de serviços profissionais de Maringá e sua região de abrangência, a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARINGÁ patrocina o IV PRÊMIO ACIM DE JORNALISMO.

1. DAS CATEGORIAS

O Prêmio ACIM de Jornalismo contempla 5 (cinco) grupos distintos de trabalhos:

- Reportagens escritas;
- Artigos;
- Reportagens de rádio;
- Reportagens televisadas;
- Fotografias.

2. DOS TRABALHOS

Os trabalhos inscritos nesta edição deverão versar sobre o comércio, a

indústria e a prestação de serviços profissionais desenvolvidos em Maringá e sua região abrangente.

I - Poderão participar do IV PRÊMIO ACIM DE JORNALISMO, trabalhos que tenham sido veiculados no período compreendido entre os meses de junho de 1989 a junho de 1990.

II - Fica vedada a participação de trabalhos que já tenham participado de prêmios anteriores promovidos pela ACIM.

III - Reportagens escritas e artigos: Devem ser apresentados em folha tamanho ofício, datilografados, contendo no alto da primeira página a data de veiculação apenas, anexo o recorte original, comprovando a veiculação do mesmo.

IV - REPORTAGENS DE RÁDIO E TELEVISÃO:

- As reportagens de rádio deverão



Se você resolveu utilizar os benefícios da Informática para melhoria da sua Empresa... Faça-o de maneira certa!!! Consulte-nos

MA YKS-INFORMÁTICA LTDA
TEL.: 0442-33-1405

Assessoria de Informática
Planejamento de Informática
Desenvolvimento de Sistemas Específicos

"Nunca o computador solucionou tanto"

ser apresentadas em fita K-7 sem identificação do repórter e da emissora.

b) As reportagens de televisão deverão ser apresentadas em V.T. sem a identificação da emissora.

V - Fotografias: Os inscritos nesta categoria deverão apresentar a fotografia original (sem identificação) e o recorte original do veículo de comunicação onde a mesma foi inserida, devendo neste constar o crédito.

3. DOS CRÉDITOS:

Os trabalhos que não constarem o devido crédito, ou que tenham sido veiculados sob pseudônimo, deverão ter, necessariamente, a sua autoria atestada pela direção do órgão veiculador, através de ofício em papel timbrado.

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para o IV PRÊMIO ACIM DE JORNALISMO com início em 12 de setembro de 1989 e término em 30 de junho de 1990, deverão ser feitas junto à Assessoria de Comunicação Social da ACIM, obedecendo os seguintes critérios:

- Preenchimento da Ficha de Inscrição, no ato da entrega do envelope contendo o(s) trabalho(s) participante(s).
- Na entrega do(s) trabalho(s) inscrito(s) para a Comissão Organizadora do IV Prêmio ACIM de Jornalismo, obedecendo rigorosamente os itens deste Regulamento, o autor estará automaticamente concordando com todas as decisões e critérios dos organizadores. As decisões tomadas pela Comissão Julgadora são irrevogáveis e irrecorríveis em quaisquer circunstâncias.
- A Comissão Julgadora se reserva o direito de desclassificar o concorrente que não obedecer os critérios expostos, ou quaisquer outros motivos justos e justificáveis.
- Cada concorrente poderá participar com quantos trabalhos desejar em cada uma das categorias previstas neste Regulamento.

5. COMISSÃO JULGADORA:

A Comissão Julgadora do IV PRÊMIO ACIM DE JORNALISMO será formada por 4 (quatro) empresários associados da ACIM e 4 (quatro) elementos ligados à área de comunicação.

ção, indicados pela Diretoria Executiva da Associação Comercial e Industrial de Maringá, que não estejam participando como concorrentes ao Prêmio.

6. DOS PRÊMIOS:

Em cada uma das 5 (cinco) categorias será premiado apenas o primeiro classificado, conforme resultado apurado pela Comissão Julgadora.

Os Prêmios em dinheiro, serão divulgados pela Diretoria da ACIM, até 4 (quatro) meses antes do evento da premiação.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO:

O resultado final em cada uma das categorias será conhecido no dia 11 de setembro de 1990 com a consequente premiação aos vencedores.

8. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do IV Prêmio ACIM de Jornalismo.

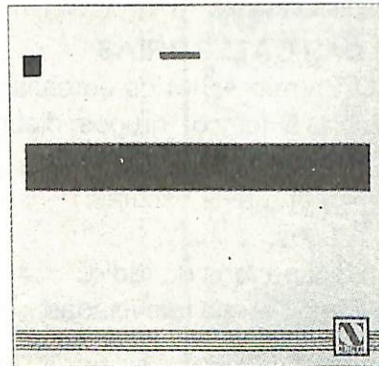
A SUA EMPRESA ESTÁ EM NOSSOS PLANOS



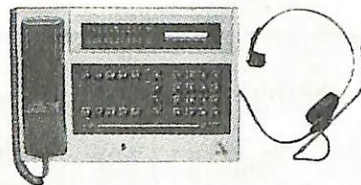
ACIM

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
E INDUSTRIAL DE MARINGÁ

VENDE-SE MÁQUINA DE FABRICAR CRUZEIROS.



sti 10000



Mesa operadora MO-6:
opcional, otimiza a
performance do seu STI.

O STI (PABX) é a central telefônica microcomputadorizada da Nutron. Uma ótima ferramenta para você buscar já os cruzeiros que estão por aí. Entre em contato conosco e aproveite nossos planos superespeciais de pagamento.

Ligue já
0442-23-2627

KS

NUTRON

Sistemas de Telefonia
Inteligente.

COMPRE SEU STI HOJE, EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS.



Centro Português durante o almoço com o capitão Rene Witek

JANTAR-PALESTRA

A ACIM - Associação Comercial e Industrial de Maringá, promoveu no dia nove (9) de maio, às 20 horas no Centro Português um Jantar-Palestra, convidando o comandante do Sub-Agrupamento do Corpo de Bombeiros, capitão Rene Roberto Witek que proferiu um discurso sob o tema "Prevenção de Incêndios de Edifícios Comerciais e Residenciais".

O capitão Rene incumbido de expor aos convidados presentes os métodos de prevenção contra incêndios, lembrou a todos dos incêndios mais "teríveis" já ocorridos, citando como exemplo o "Joelma", em São Paulo, uma tragédia marcada no dia 01.02.74, com 197 mortos e dezenas de feridos, e a causa constatada foi sobrecarga elétrica, um outro incêndio foi em Vila Socó - Cubatão, SP, ocorrido em 01.02.84, exatamente dez anos depois, destruição total da Vila, com 900 mortos, e oficialmente mais de dois mil.

Witek comentou sobre uma frase muito antiga, nascida durante o incêndio do Edifício Andraus, "O brasileiro não crê em incêndios, mas eles existem". Por isso continua, a segurança tem que ser estudada antes do incêndio, ou seja antes de sua construção, durante o projeto. Infelizmente, argumenta, Maringá também teve seu "sinal de alerta", com o incêndio no Edifício Royal Garden no dia 27 de

abril, com uma causa totalmente abominável, um descuido humano.

Por outro lado, falou o comandante, o incêndio do Edifício Garden serviu para reacender as discussões referentes à segurança, principalmente para a construção de um edifício projetado para ser o mais alto do Estado - 37 andares -, em uma cidade que começa a conviver com o crescimento vertical desenfreado. Mesmo planejada para crescer horizontalmente, Maringá hoje avança como uma metrópole. Somente nos últimos cinco anos, con-



Capitão do Sub-Agrupamento do Corpo de Bombeiros

tinua, a cidade apresentou um crescimento superior a 3,5 milhões de metros quadrados, somando uma média de 13 andares centrais.

O crescimento neste ritmo, a cidade certamente já ultrapassou uma situação ideal de segurança, afirmou o capitão. Citando ainda, que prédios acima de 7 (sete) andares são bastante problemáticos no momento de apagar um incêndio, o mesmo acontecendo com prédios em construção, por não possuírem equipamentos suficientes e pessoal preparados para a operação. Referente ao Edifício Royal Garden, a dificuldade de controlar o fogo, diz, foi em consequência do Corpo de Bombeiros não possuir equipamentos suficientes, atingindo no máximo uma altura de 35 metros.

O comando do 5º Grupo de Incêndio está com sua equipe em pontos diferenciados na cidade, com 183 hidrantes, mas o trabalho do pessoal é rápido e eficiente, afirma Witek. Na realidade a pequena vazão de água é uma das principais dificuldades encontradas pelos bombeiros durante o combate aos incêndios ocorridos, bem como na elaboração de novos projetos.

O sub-comandante salienta que a segurança e a preparação no combate ao incêndio começa na elaboração de projetos, na construção de reservatórios de água, escadas, porta-fogos, paredes, equipamentos hidráulicos e portáteis e no preparo de pessoal para manobrar os equipamentos. Acrescentou ainda que é muito importante a escada de emergência, pois a exemplo dos EUA, um prédio com 20 andares foi evacuado em (7) sete minutos.

Ao final da palestra, foi aberto um debate aos convidados presentes, entre os quais Fernando Henrique, presidente da ACIM - Associação Comercial e Industrial de Maringá, Eduardo Gianini, presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Maringá, diretoria da ACIM e mais 31 associados. Um assunto bastante polêmico, despertou a atenção e curiosidade dos empresários que entraram em um bate papo bastante formal com o capitão Witek, esclarecendo muitas dúvidas sobre segurança e prevenção de incêndios.

PROGRAMAÇÃO MENSAL DE CURSOS - JUNHO/90

ÁREA/CURSOS	PERÍODO	HORÁRIO
ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA		
Orçamentos Empresariais	26/06 a 17/06	19:30 às 22:30 hs.
COMUNICAÇÃO		
Aperfeiçoamento em Comunicação e Expressão Escrita	18/06 a 29/06	19:00 às 22:00 hs.
Etiqueta Social e Profissional	18/06 a 22/06	19:00 às 22:00 hs.
Encontro de Telefonistas e Recepcionistas	26/06 a 29/06	19:30 às 22:30 hs.
ESCRITÓRIO		
Atualização em Legislação de Tributos Municipais	18/06 a 26/06	19:30 às 22:30 hs.
Auxiliar de Escritório/Datilografia/Centel	18/06 a 31/10	08:00 às 12:00 hs.
Datilógrafo/Centel	18/06 a 21/06	20:30 às 22:30 hs.
Rotina de Folha de Pagamento	25/06 a 12/07	19:30 às 22:30 hs.
Auxiliar de Escritório/Datilografia/Centel	25/06 a 31/10	18:30 às 22:30 hs.
Auxiliar de Pessoal/Datilografia/Centel	25/06 a 26/10	13:30 às 17:30 hs.
Aperfeiçoamento em Datilografia - Máquina Mecânica	Turmas Contínuas	Manhã/Tarde/Noite
Aperfeiçoamento em Datilografia - Máquina Elétrica	Turmas Contínuas	Manhã/Tarde/Noite
Aperfeiçoamento em Datilografia - Máquina Eletrônica	Turmas Contínuas	Manhã/Tarde/Noite
Operador de Chave Xerox	Turmas Contínuas	Manhã/Tarde/Noite
HIGIENE E BELEZA		
Aperfeiçoamento para Cabeleireiros	18/06 a 13/07	19:00 às 22:00 hs.
Maquiagem Pessoal	25/06 a 29/06	19:00 às 22:00 hs.
HOSPITALIDADE		
Molhos da Culinária Internacional	18/06 a 22/06	19:00 às 22:00 hs.
Técnica de Confeção de Docinhos para Festas	25/06 a 29/06	19:00 às 22:00 hs.
Aperfeiçoamento para Lancheiro	Turmas Contínuas	14:00 às 21:00 hs.
Aperfeiçoamento para Confeiteiro	Turmas Contínuas	Manhã/Tarde
Aperfeiçoamento para Cozinheiro	Turmas Contínuas	09:00 às 17:00 hs.
Aperfeiçoamento para Garçom	Turmas Contínuas	09:00 às 17:00 hs.
INFORMÁTICA		
Operador de Microcomputador IBM/PC	18/06 a 18/07	08:00 às 10:00 hs.
Operador de Microcomputador IBM/PC	18/06 a 18/07	13:30 às 15:30 hs.
Operador de Microcomputador IBM/PC	18/06 a 18/07	20:30 às 22:30 hs.
PROPAGANDA		
Decoração de Interiores	18/06 a 29/06	19:00 às 22:00 hs.
A Arte de Bem Fotografar	25/06 a 03/07	19:30 às 22:30 hs.
Desenhista de Móveis	27/06 a 10/08	19:00 às 22:00 hs.
VENDA		
Técnica de Comunicação Aplicada a Venda	18/06 a 22/06	19:30 às 22:30 hs.
Intensivo de Vendas	25/06 a 29/06	19:30 às 22:30 hs.

UM SÍMBOLO DE TRABALHO EFICIENTE



EXPRESSO RODOVIÁRIO TAMOYO LTDA.

TRANSPORTE EM GERAL

MATRIZ

MARINGÁ - PARANÁ
FONE: (0442) 22-8934

CURITIBA - PR
Rodovia BR 116 km 2,8, nº 2.828
Fone: (041) 246-6733

MARINGÁ - PR
Avenida Prudente de Moraes, 261-A
Fone: (0442) 22-3876

SAPUCAIA DO SUL - RS
Rua Hugo Gerdau, 196
Fone: (0512) 73-4823

FILIAIS

SÃO PAULO - SP
Avenida Henry Ford, 949/64
Fone: (011) 273-8411

LONDRINA - PR
Avenida Rio Branco, 964
Fone: (0432) 23-2170

CAMPO MOURÃO - PR
Avenida Cap. Indio Bandeira, 2.080
Fone: (0448) 23-1243

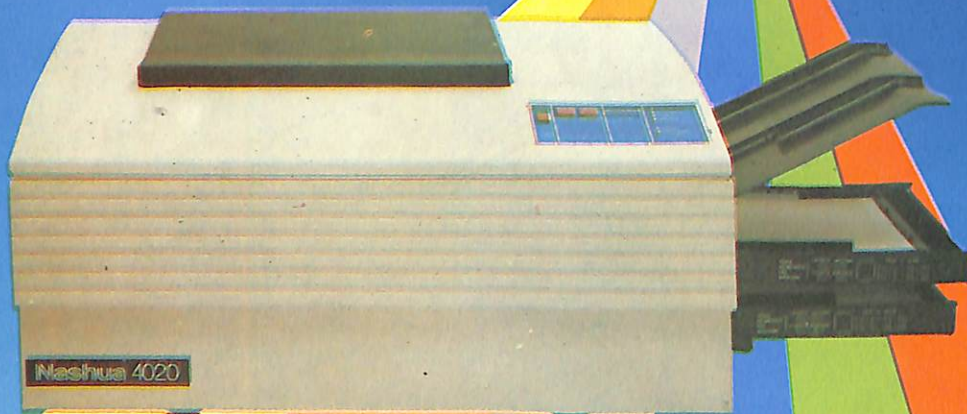
APUCARANA - PR
Av. Minas Gerais, 3.503
Fone: (0434) 22-3327

Na SITTA você encontra a nova geração Nashua

NASHUA 4435

**Copiadora
Ampliadora e Redutora**

A opção ideal para médios e grandes volumes de cópias. Amplia a produtividade e reduz os custos. Funcionamento perfeito e garantido em todo o território nacional.



NASHUA 4020

**Nova Copiadora
Duplicadora - Digital**

Para quem exige elevado padrão tecnológico e confiabilidade de desempenho.

A copiadora na medida certa para o departamento de cópias de sua empresa.

DISQUETE NASHUA

O disquete que você quer e que seu computador merece. Altíssima qualidade e garantia da NASHUA.



**S
I
T
T
A**

Comércio de Máquinas Copiadoras Ltda.

Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 1153 - Fone: (0442) 25-3601 - Maringá - PR